



DIAMOND'S

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2025.

Cliente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.

PREGÃO 90013/2025 UASG: 925866

Em atenção ao solicitado pelo Sr. Pregoeiro, cabe informar que não há vínculo funcional entre as empresas. Tal fato pode ser observado pela divergência na comparação de diversos pontos, tais como a atividade econômica principal, o endereço comercial, o quadro societário, data de início do funcionamento, entre outros.

Além disso, cabe ressaltar que a empresa DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA teve início no ano de 2014 e, desde então, presta serviços com qualidade e seriedade junto à diversos órgãos públicos.

Atenciosamente

Bianca Formenton Oliveira Ulrichsen.

CPF: 135.326.487-41 Representante
Legal.



Rua Iperó nº 236, Curicica – Rio de Janeiro / RJ – CEP 22710-200 CNPJ: 19.575.614/0001-20
- Inscrição Estadual 86.702.40-1 Contato: (21) 97398-0997 Dados Bancários: Banco 260 –
Nu Pagamentos S.A. Agencia: 0001 Conta Corrente: 893.021.706-3.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.575.614/0001-20 DUNS®: 90*****81
Razão Social: DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: DIAMOND'S LTDA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 28/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	27/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/09/2025
Receita Municipal	Validade:	07/09/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/07/2025 15:15

CPF: 135.XXX.XXX-41 Nome: BIANCA FORMENTON OLIVEIRA ULRICHSEN

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.575.614/0001-20 DUNS®: 90*****81
Razão Social: DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: DIAMOND'S LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Data e hora da consulta: 01/04/2025 15:17
Usuário: ***.441.047-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167297	COMANDO DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.637.908/0002-66	AV.DUQUE DE CAXIAS, 1965, DEODOROVILA MILITAR - RJ	21615-220
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	(21) 3847-7800

Ano	Tipo	Número
2025	NE	45

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	247762	1050000415	339039	167503	C1ENEASEXPL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/03/2025	Global	64277002345202505	0,0000	31.220,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
19.575.614/0001-20	DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA	22710-200
Endereço	UF	Telefone
IPERO 00236 CURICICA	RJ	
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

SV DE INSTALACAO DE PERSIANAS
DISP LIC NR 81/2025 UASG 160297 SUB ELE 16. ATENDE REQ NR 23 DE 19MAR25 DA CH ALMOX
2025NC000317 DE 11MAR25 DO DECEX

Local da Entrega

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 1965 VILA MILITAR

Informação Complementar

16029706000812025 - UASG Minuta: 160297

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/03/2025 14:27:36	Alteração

Data e hora da consulta: 01/04/2025 15:17

Usuário: ***.441.047-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	31.220,00

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Instalação - persianas verticais/horizontais	31.220,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/03/2025	Inclusão	223,00000	140,0000	31.220,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FABRICIO SALGADO CARDINOT

***.556.327-**

24/03/2025 14:27:36

Responsável pela Nota de Empenho

RODRIGO LIRA DA PAZ

***.689.817-**

24/03/2025 11:15:40



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº250/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2025

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cafelândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.121.878/0001-72, na Rua Vereador Luiz Picolli nº 299, cep: 85.415-000, Centro, doravante denominado Prefeitura, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**, homologada em **23/06/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 156 de 20 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA: DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS, sediada na Rua Iperó nº 236 - CEP: 22.710-200 - Bairro: Curicica, Telefone: (21) 97398-0997, e-mail: diamonds.orcamentos@gmail.com, na cidade de Rio de Janeiro/RJ inscrita no CNPJ sob o nº 19.575.614/0001-20, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **BIANCA FORMENTON OLIVEIRA ULRICHSEN**.

1. DO OBJETO

1.1. FORNECIMENTO PARCELADO DE PERSIANAS, DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, conforme as especificações, cláusulas e demais condições estipuladas especificado(s) no(s) item(ns) abaixo e Termo de Referência constatado no **Processo Administrativo nº 073/2025 - Pregão Eletrônico nº 042/2025**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Descrição:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 002	1	PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO LARGURA DAS LAMINAS 25MM COM 21 MICRA TRILHO SUPERIOR EM ALUMINIO, CORDÃO LATERAL DE POLIÉSTER COR A SER DEFINIDA, AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO POR M².	AMORIM	M²	550,00	113,00	62.150,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TOTAL GERAL

R\$ 62.150,00

Valor total da Ata de Registro de Preços R\$ 62.150,00 (Sessenta e Dois Mil, Cento e Cinquenta Reais).

2.2. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, sem qualquer ônus para a Administração.

2.3. Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339030	0	0840-Administração Geral
07.001	10.122.00062-016	339030	303	2130-Manutenção da Atenção Básica
08.001	12.361.00082-030	339030	103	4120-Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339030	103	4760-Manut. Da Educação Infantil
08.002	13.392.00102-041	339030	0	5360-Manutenção das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-044	339030	0	5610-Serv.Administ. e Suporte Físico
12.001	27.812.00112-072	339030	0	7620-Manut. E Desenv. Do Esporte

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os prazos de duração e de vigência da ATA do REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (DOZE) MESES**, contados da data de assinatura da ATA, com possibilidade de renovação do quantitativo original com base no Decreto nº 123/2024 e do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1. Justifica-se a importância de manter o quantitativo original como uma medida de garantia do interesse público, eficiência administrativa e continuidade no atendimento no período estendido, evitando a interrupção no fornecimento de produtos ou serviços essenciais para o órgão, evita-se a necessidade de novos processos de licitação para suprir as quantidades necessárias, o que promove maior eficiência e reduz custos operacionais, proporcionando previsibilidade e segurança no planejamento orçamentário.

4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os objetos desta licitação deverão ser entregues em local e data fornecidos pela(s) secretaria(s) requisitante de compras, dentro do perímetro do Município de Cafelândia/PR, está alinhada à necessidade de flexibilidade e adaptação às demandas.

4.2. Prazo de entrega: O fornecimento e a instalação das persianas deverão ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento da requisição formal de compra, que poderá ser realizada por e-mail ou telefone, conforme solicitação da secretaria demandante.

4.3. Medição: Após o recebimento da requisição, caberá à empresa realizar a medição in loco das janelas e portas nos locais indicados, para posterior confecção, entrega e instalação das persianas dentro do prazo estabelecido.

4.4. Local de entrega: O local de entrega será definido pela secretaria no momento da requisição de compra. A empresa contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos e atender integralmente às exigências contratuais, garantindo a continuidade e a eficácia dos serviços prestados.

4.5. A empresa contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos e atender integralmente às exigências contratuais, garantindo a continuidade e a eficácia dos serviços prestados.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação prazo seja analisado.

4.7. A empresa contratada deverá se responsabilizar pela substituição de qualquer item que apresente defeito de fabricação ou que esteja fora das condições adequadas de uso durante o período de garantia.

4.8. A solicitação dos produtos serão a medida da necessidade desta administração.

4.9. Cumprimento da legislação aplicável.

4.10. A empresa CONTRATADA deverá respeitar as normas de segurança vigentes.

4.11. A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente. De forma sumária, no ato de entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no mesmo dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data dos serviços prestados, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, conforme Lei nº 14.133, de 2021

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ em que:}$$

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

6.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

6.10. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Cafelândia, CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72.**

6.11. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante. Conforme Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.15. É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 089, de 03 de agosto de 2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a fornecedores do Município de Cafelândia/PR, quando couber.

6.16. Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Cafelândia, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

6.17. Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Cafelândia/PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

7. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FISCAL E GESTOR

7.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.5. O FORNECEDOR: Será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.6. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.7. Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.8. A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou instrumento equivalente (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

7.9. O FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.10. O fiscal da Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.11. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.12. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.14. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou instrumento equivalente nas datas aprazadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços.

7.16. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

7.17. O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.18. Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.19. O GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.20. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.21. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.22. O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.23. O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS

comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.24. O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.25. O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

8.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.6. Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

8.9. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros, bem como fazer observar os critérios de sustentabilidade conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.10. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.11. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

8.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9. OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;

9.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

9.6. Aplicar ao Fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;

9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

10.1. Garantia da Contratação: Não há necessidade.

10.3. Da exigência de amostra: Não haverá exigência se amostra.

10.4. Indicação de marcas ou modelos: Não se aplica.

10.5. Garantia da Contratação, manutenção e assistência técnica: Não se aplica

11. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

11.5. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

11.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

11.7. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

11.8. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

11.9. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

11.10. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

11.11. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

10.12. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.13. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

11.14. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

11.15. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

11.16. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.17. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

11.18. O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

11.19. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

11.20. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

11.21. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.22. Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

11.23. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis **no prazo de um ano** contado da data do orçamento estimado.

12.2. Após o **interregno de um ano**, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento

13. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- For liberado;
- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- Não aceitar o preço revisado pela Administração.

13.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- Pelo decurso do prazo de vigência;
- Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

13.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.
- A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

14. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

14.1. Nos termos da Lei e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma a presente ata de registro de preços, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, e a(o) Senhor(a) Secretária(o) que assinar o Ofício de solicitação para a realização do processo licitatório para a aquisição do objeto, obrigando-se ao cumprimento do contido na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto n.º 156 de 20 de dezembro de 2023.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor que:



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

15.3. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.4. Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

15.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.7. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

15.10. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

15.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

15.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.14. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.15. Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

15.16. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

15.17. Multa: moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.18. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

compensatória de 30% (trinta) por cento sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

15.19. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º)

15.20. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.20. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

15.21. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

15.22. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.23. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.24. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.25. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

15.26. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

15.27. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

15.28. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.29. Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

16. CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. O licitante/ contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS

contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c. “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d. “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e. “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Aurora/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

17.2 A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

17.3 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 156 de 20 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes.

17.4. E, por estarem justos, firmam a presente ATA para que surtam todos os efeitos legais.

Cafelândia/PR, 24 de junho de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL
JUNIOR MOTTER
ÓRGÃO GERENCIADOR



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

VILMA INÊS DEFINSKI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATO

FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

VALDIRENE SANCHES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento assinado digitalmente



BIANCA FORMENTON OLIVEIRA ULRICHSEN

Data: 27/06/2025 10:36:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS

BIANCA FORMENTON OLIVEIRA ULRICHSEN

DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

Nelson Julio Fachini Cipriani
Mat.80141

Joycelaine Gomes Quadra Pierezan
Mat.767322711



DIAMOND'S

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2025.

Cliente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS PREGÃO
90013/2025 UASG: 925866

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	M ²	VALOR M ²	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PERSIANA DO TIPO VERTICAL DETALHAMENTO DO ITEM: PERSIANA VERTICAL COMPOSTA POR LÂMINAS EM PVC, ADEQUADA PARA CONTROLE DE LUMINOSIDADE EM AMBIENTES INTERNOS. AS LÂMINAS DEVEM POSSUIR LARGURA APROXIMADA DE 89 MM E SER CONFECCIONADAS EM MATERIAL PVC DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL LIMPEZA. O SISTEMA DE TRILHO SUPERIOR DEVE SER EM MATERIAL METÁLICO COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO, CONTENDO MECANISMO DE ACIONAMENTO QUE PERMITA O DESLIZAMENTO E A ROTAÇÃO DAS LÂMINAS PARA ABERTURA LATERAL, CENTRAL OU BILATERAL, CONFORME NECESSIDADE DO LOCAL. A PERSIANA DEVERÁ SER FORNECIDA COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO,	Própria	800m ²	R\$109,00	R\$87.200,00

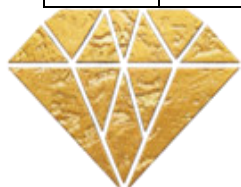
Rua Iperó nº 236, Curicica – Rio de Janeiro / RJ – CEP 22710-200
CNPJ: 19.575.614/0001-20 - Inscrição Estadual 86.702.40-1
Contato: (21) 97398-0997
Dados Bancários: Banco 260 – Nu Pagamentos S.A. Agencia: 0001
Conta Corrente: 893.021.706-3.



	<p>INCLUINDO SUPORTES, CORRENTE DE ACIONAMENTO E CONTRAPESO OU EQUIVALENTE FUNCIONAL. A COR E AS DIMENSÕES SERÃO DEFINIDAS CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CORES: BRANCA, CINZA OU BEGE.</p>				
2	<p>INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PERSIANA DO TIPO ROLÔ DETALHAMENTO DO ITEM: PERSIANA COM PROTEÇÃO BLACKOUT, COM ACIONAMENTO MANUAL. COMPOSIÇÃO: 75% PVC E 25% FIBRA DE VIDRO, TUBO DE RECOLHIMENTO DE 40 MM, CONTROLE DE RECOLHIMENTO ATRAVÉS DE CORRENTE METÁLICA EM LATÃO NÍQUEL BOLA Nº 10, COM MOLA REDUTORA DE PESO SUAVIZANDO A SUBIDA E DESCIDA DA PERSIANA. COR: BRANCA, CINZA OU BEGE.</p>	Própria	50m ²	R\$130,00	R\$6.500,00
3	<p>INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PERSIANA DO TIPO ROLÔ DETALHAMENTO DO ITEM: TELA SOLAR 5%; BLOQUEIA 95% DOS RAIOS SOLARES; LARGURA DE 1 M; 70% PVC + 30% POLIÉSTER. COMPONENTES: TUBO DE ENROLAMENTO EM ALUMÍNIO, BASE INFERIOR EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, COMPONENTE DE ACIONAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO REFORÇADO E CORRENTE NAS CORES BRANCAS; LADO DIREITO OU ESQUERDO. COR: BRANCA, CINZA OU BEGE</p>	Própria	600m ²	R\$130,00	R\$78.000,00



4	<p>INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE BANDÔ PARA PERSIANA</p> <p>DETALHAMENTO DO ITEM: BANDÔ EM ALUMÍNIO DA COR DA PERSIANA A SER INSTALADA.</p>	Própria	1.330m ²	R\$30,00	R\$39.900,00
5	<p>FORNECIMENTO DE PERSIANA DO TIPO VERTICAL SEM INSTALAÇÃO</p> <p>DETALHAMENTO DO ITEM: PERSIANA VERTICAL COMPOSTA POR LÂMINAS EM PVC, ADEQUADA PARA CONTROLE DE LUMINOSIDADE EM AMBIENTES INTERNOS. AS LÂMINAS DEVEM POSSUIR LARGURA APROXIMADA DE 89 MM E SER CONFECCIONADAS EM MATERIAL PVC DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL LIMPEZA. O SISTEMA DE TRILHO SUPERIOR DEVE SER EM MATERIAL METÁLICO COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO, CONTENDO MECANISMO DE ACIONAMENTO QUE PERMITA O DESLIZAMENTO E A ROTAÇÃO DAS LÂMINAS PARA ABERTURA LATERAL, CENTRAL OU BILATERAL, CONFORME NECESSIDADE DO LOCAL. A PERSIANA DEVERÁ SER FORNECIDA COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO, INCLUINDO SUPORTES, CORRENTE DE ACIONAMENTO E CONTRAPESO OU EQUIVALENTE FUNCIONAL. A COR E AS DIMENSÕES SERÃO DEFINIDAS CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	Amorim	250m ²	R\$120,00	R\$30.000,00



	CORES: BRANCA, CINZA OU BEGE.				
6	FORNECIMENTO DE PERSIANA DO TIPO ROLÔ SEM INSTALAÇÃO DETALHAMENTO DO ITEM: PERSIANA COM PROTEÇÃO BLACKOUT, COM ACIONAMENTO MANUAL. COMPOSIÇÃO: 75% PVC E 25% FIBRA DE VIDRO, TUBO DE RECOLHIMENTO DE 40 MM, CONTROLE DE RECOLHIMENTO ATRAVÉS DE CORRENTE METÁLICA EM LATÃO NÍQUEL BOLA Nº 10, COM MOLA REDUTORA DE PESO SUAVIZANDO A SUBIDA E DESCIDA DA PERSIANA. COR: BRANCA, CINZA OU BEGE.	Amorim	30m ²	R\$130,00	R\$3.900,00
7	FORNECIMENTO DE PERSIANA DO TIPO ROLÔ SEM INSTALAÇÃO DETALHAMENTO DO ITEM: TELA SOLAR 5%; BLOQUEIA 95% DOS RAIOS SOLARES; LARGURA DE 1 M; 70% PVC + 30% POLIÉSTER. COMPONENTES: TUBO DE ENROLAMENTO EM ALUMÍNIO, BASE INFERIOR EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, COMPONENTE DE ACIONAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO REFORÇADO E CORRENTE NAS CORES BRANCAS; LADO DIREITO OU ESQUERDO. COR: BRANCA, CINZA OU BEGE.	Amorim	280m ²	R\$130,00	R\$36.400,00
8	FORNECIMENTO DE BANDÔ PARA PERSIANA SEM INSTALAÇÃO DETALHAMENTO DO ITEM: BANDÔ EM ALUMÍNIO DA COR DA PERSIANA A SER INSTALADA.	Próprio	570m ²	R\$25,00	R\$14.250,00

Validade da proposta: 90 dias.

Entrega dos itens em até: 30 dias



Rua Iperó nº 236, Curicica – Rio de Janeiro / RJ – CEP 22710-200

CNPJ: 19.575.614/0001-20 - Inscrição Estadual 86.702.40-1

Contato: (21) 97398-0997

Dados Bancários: Banco 260 – Nu Pagamentos S.A. Agencia: 0001

Conta Corrente: 893.021.706-3.

Já estão incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, seguros, fretes, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas.

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, declara, sob as penas da lei:

- Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.
- Que se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses.

Atenciosamente



Bianca Formenton Oliveira Ulrichsen.

CPF: 135.326.487-41

Representante Legal.



Rua Iperó nº 236, Curicica – Rio de Janeiro / RJ – CEP 22710-200

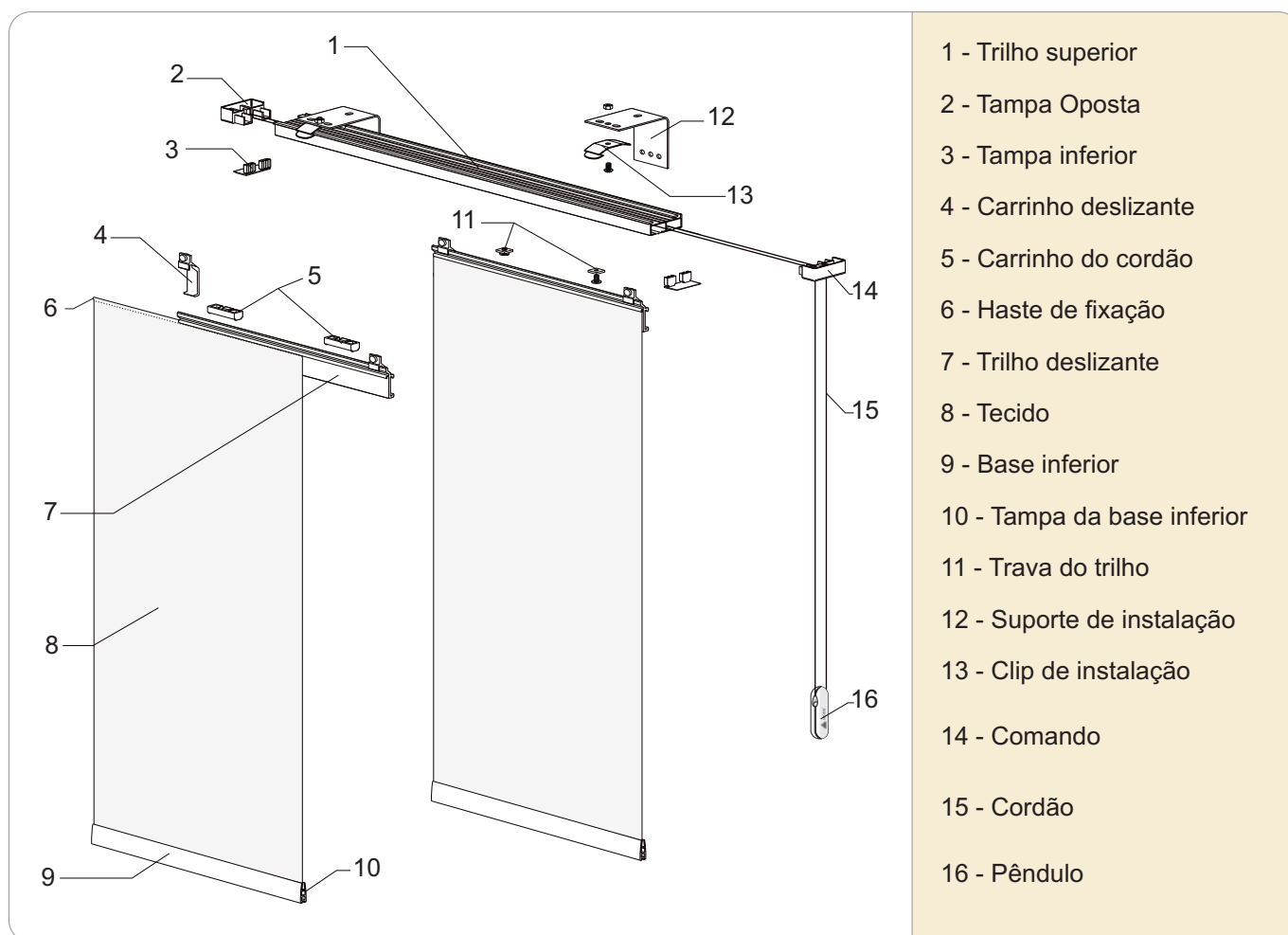
CNPJ: 19.575.614/0001-20 - Inscrição Estadual 86.702.40-1

Contato: (21) 97398-0997

Dados Bancários: Banco 260 – Nu Pagamentos S.A. Agência: 0001

Conta Corrente: 893.021.706-3.

Cortina Painel em Tecido



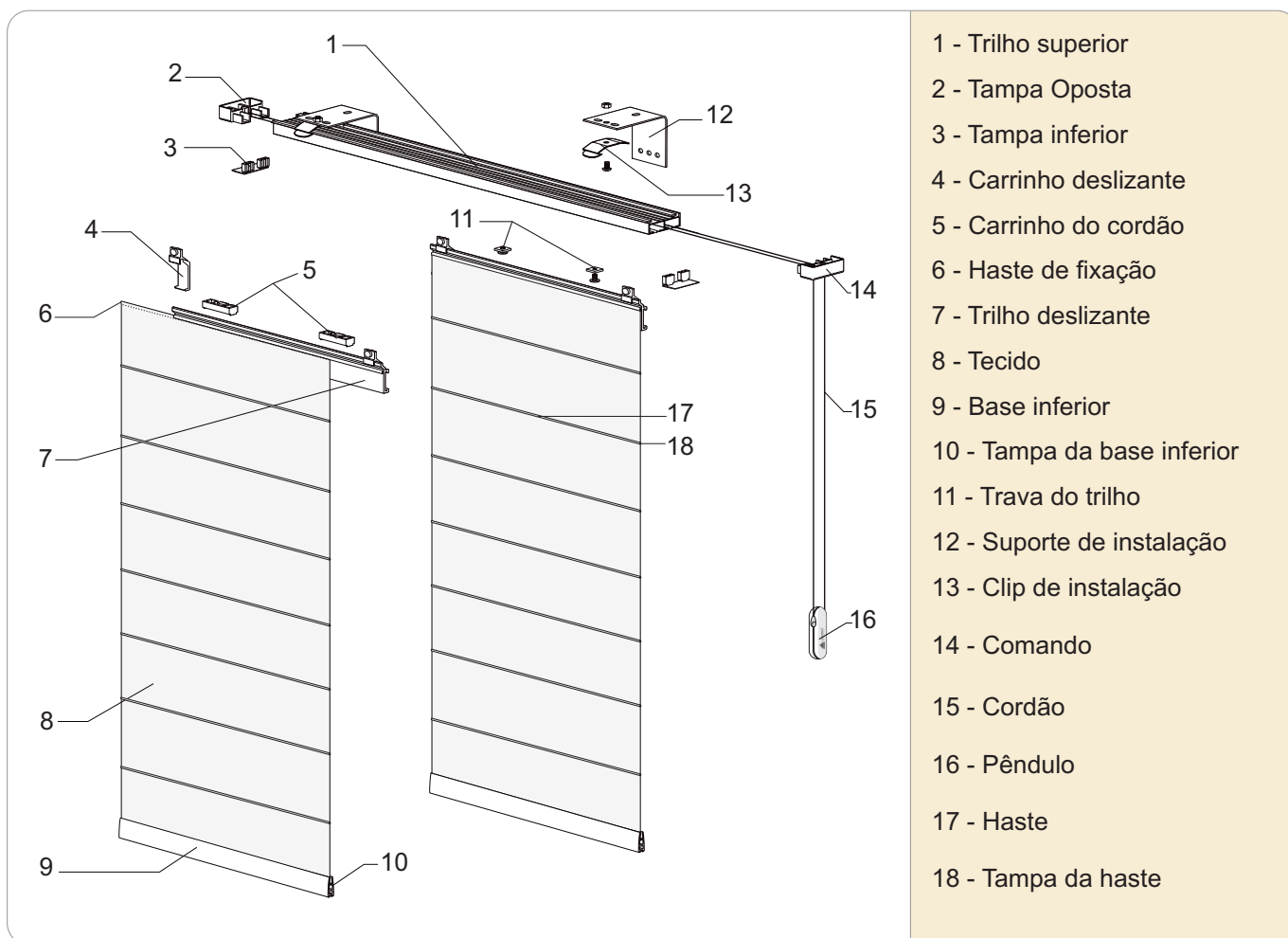
A cortina painel corre em trilho superior, através de carrinhos para as laterais, podendo ter aberturas alternadas.

Trilho para painel Europa

MODELO	A - B - G - H				C - D			
Quantidades de vias	2	3	4	5	2	3	4	5
Quantidades de folhas	2	3	4	5	4	6	8	10
Largura mínima	0,60 mL	1,50 mL	2,0 mL	2,50mL	2,0 mL	3,0 mL	4,0 mL	5,0 mL
Largura mínima cobrada	1,00 mL				1,00 mL			
Largura máxima	1,90 mL	2,85 mL	3,70 mL	4,60 mL	3,70 mL	5,50 mL	6,00 mL	6,00 mL
Fresta entre as folhas	18 mm				18 mm			
Fresta entre as folhas do meio	-				-			
Área máxima	5,5m ²	8,5m ²	11m ²	13m ²	9m ²	13m ²	18m ²	18m ²
Área máxima	3,0 m				3,0 m			

MODELO	E/D				F	
Quantidades de vias	2	3	4	5	2	3
Quantidades de folhas	4	6	8	10	4	6
Largura mínima	1,20 mL	3,00 mL	4,00 mL	5,00 mL	2,00 mL	3,00 mL
Largura mínima cobrada	1,00 mL				1,00 mL	
Largura máxima	3,80 mL	5,70 mL	7,40 mL	9,20mL	3,70 mL	5,50 mL
Fresta entre as folhas	18 mm				18 mm	
Fresta entre as folhas do meio	18 mm	36 mm	54 mm	73 mm	-	-
Área máxima em m ²	11m ²	17m ²	22m ²	26m ²	9m ²	13m ²
Área máxima	3,0 m				3,0 m	

Cortina Painel em Tecido com Haste



A cortina painel corre em trilho superior, através de carrinhos para as laterais, podendo ter aberturas alternadas.

Quantidade de Haste por folha



Por padrão seguimos a tabela abaixo para quantidade de hastes, mas se o cliente por motivo estético quiser mais hastes por folha será cobrado as hastes a mais a parte.

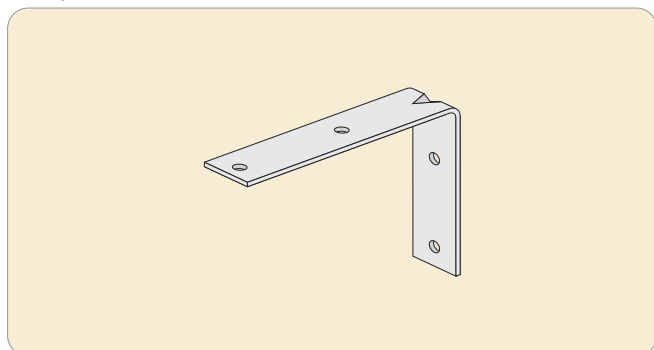
Altura (em metros)	0,50 até 1,00	1,01 até 1,70	1,71 até 2,30	2,31 acima
Quantidade de gomos	05	07	08	11
Altura recolhida	25cm	30cm	30cm	37cm

Acessórios

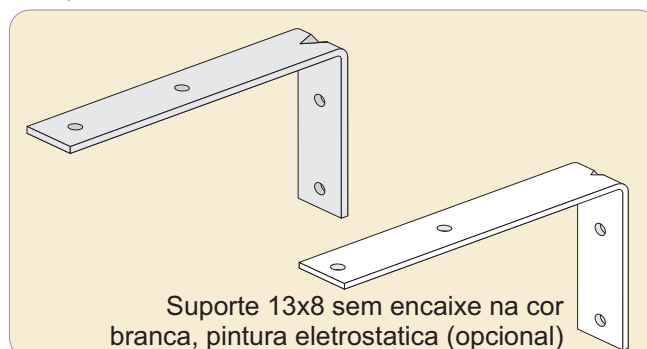
Afastador 6x9



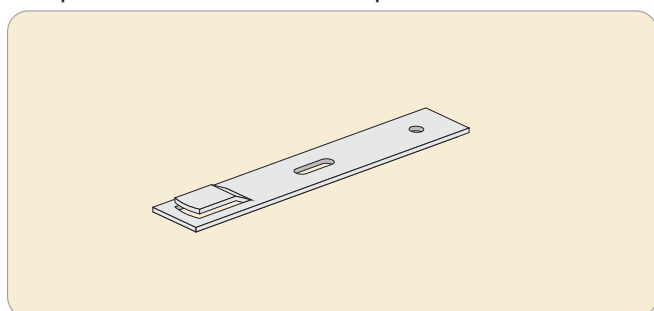
Suporte 10x8 sem encaixe



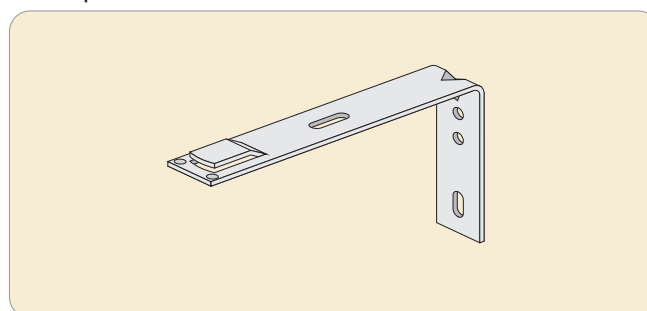
Suporte 13x8 sem encaixe



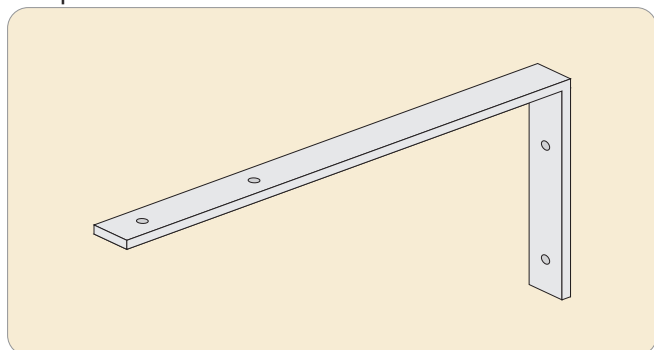
Suporte de teto com encaixe para bandô



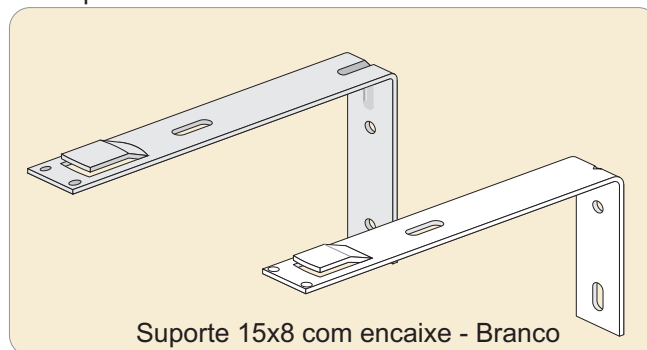
Suporte 13x8 com encaixe de bandô



Suporte 20x9 sem encaixe



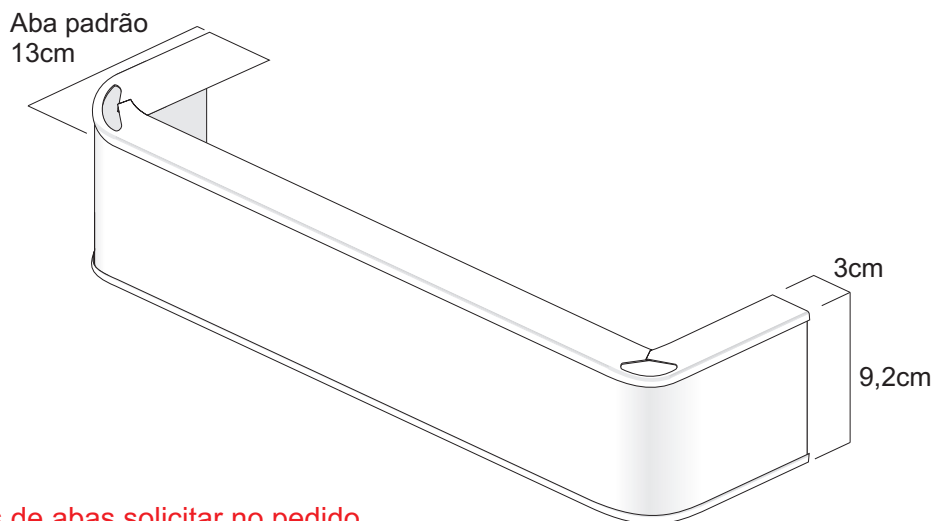
Suporte 15x8 com encaixe



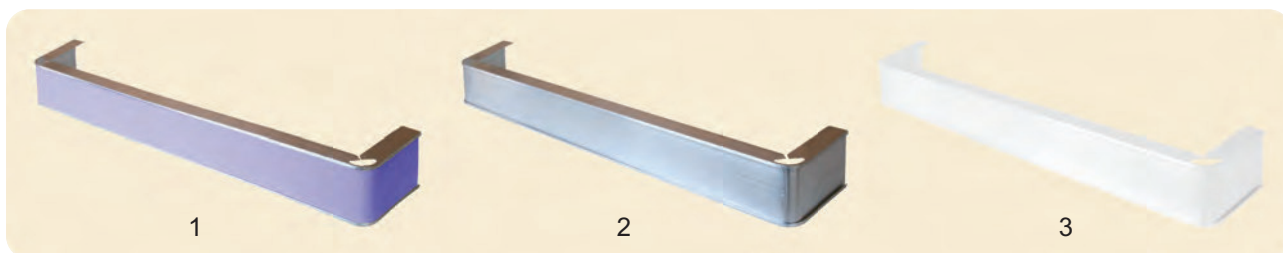
Opcionais

- Bandô persiana vertical branco, revestido com tecido (Obs: Acima da largura máxima da bobina o tecido irá com emenda).
- Galeria de madeira revestida com tecido (Obs: Acima da largura máxima da bobina o tecido irá com emenda).
- Sem comando (o movimento das folhas é feito através de bastão, podendo ser feito individual por folha ou único bastão apenas na primeira folha móvel, fazendo o movimento das demais folhas).
- Com haste de Romana

Bandô



Obs.: Para outras medidas de abas solicitar no pedido

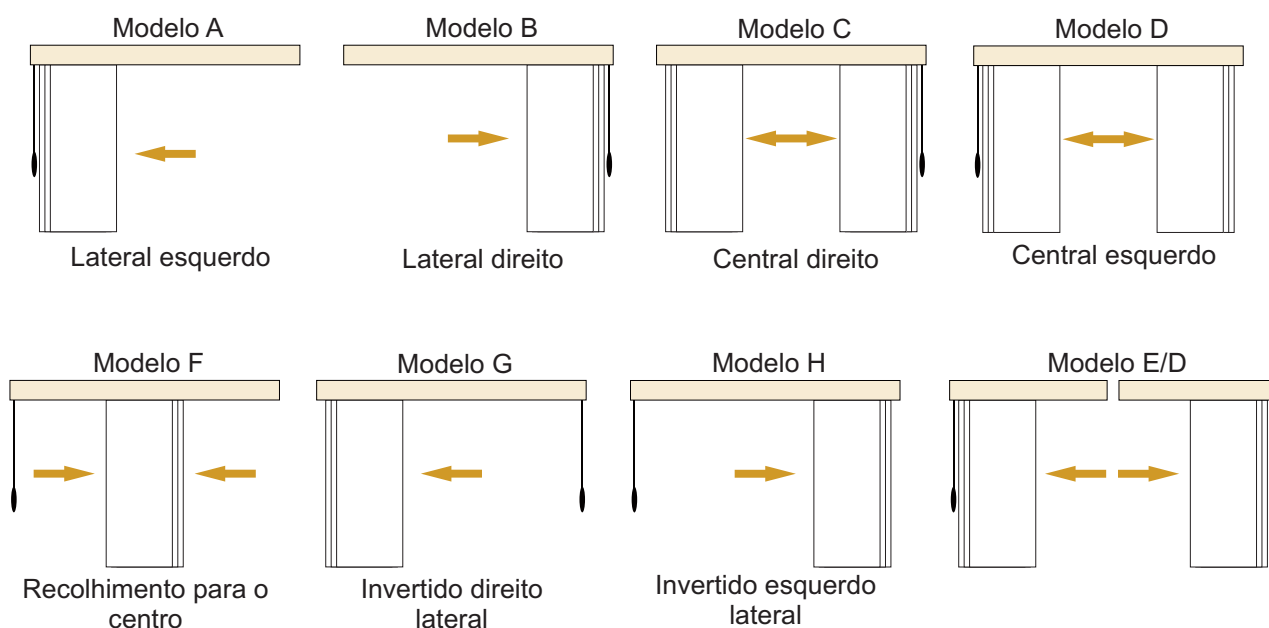


1 - Bandô com acabamento de tecido igual ao da persiana (padrão) 2 - Bandô sem acabamento (opcional) 3 - Bandô branco (opcional, acabamento em tecido igual ao da persiana opcional).

Observações:

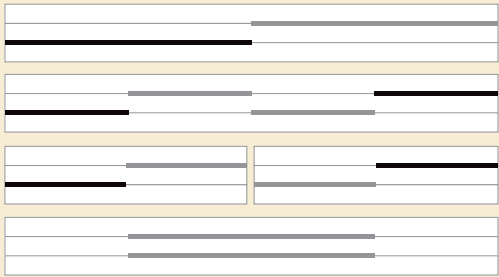
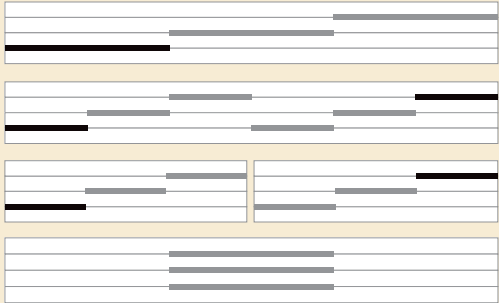
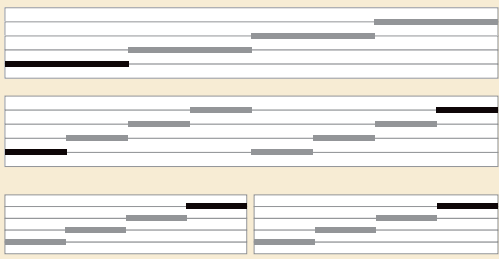
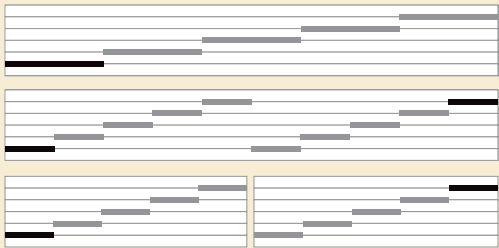
- Trilho disponível somente na cor branca, todos os painéis são fabricados com base chata.
- Cortina painéis não esta disponível no modelo motorizado.

Posição do comando e tipo de abertura



- Peças com 6 vias somente modelo E/D Junção

Características do trilho

Painéis antes do recolhimento	Número de Painéis	Profundid. dos trilhos	Trilho	Distância entre folhas
	2 e 4	4 cm	2 vias	2 cm
	3 e 6	5 cm	3 vias	2 e 4 cm
	4 e 8	7 cm	4 vias	2 e 6 cm
	5 e 10	9 cm	5 vias	2 e 8 cm

Observação: Largura máxima do trilho 6 metros.

Fórmula de cálculo 1º parte

Observar se as medidas estão dentro das especificações.

Metragem mínima cobrada: 1.00m² (por folha)

$$\text{Largura da peça} \div \text{numero de folhas} = \text{Largura das folhas}^*$$

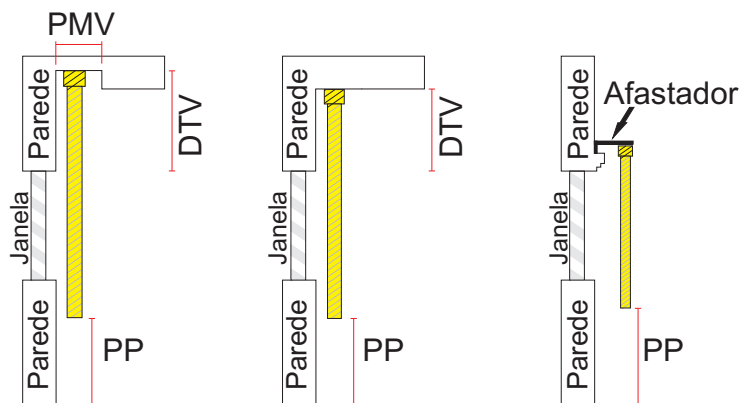
*Largura das folhas + 7cm de transpasse (largura máxima 1m, acima disso aumentar o numero de folhas)

Fórmula de cálculo 2º parte – Valor

$$\text{Largura das folhas} \times \text{altura} \times \text{valor do m}^2 \text{ (ver tabela)} = \text{Valor}$$

Tipos de instalação

Informações janela, profundidade do vão, parapeito e uso de afastador



Legenda:

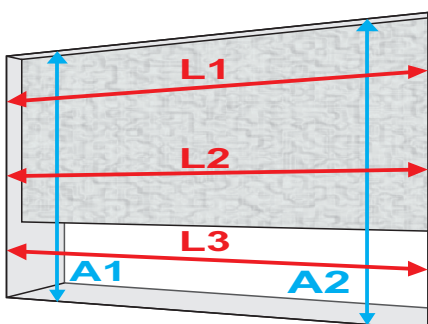
PMV - Profundidade do vão em que será instalada a peça.

DVT - Distância do teto até o começo do vão.

PP (Parapeito) - Distância de onde termina a cortina até o chão.

AFASTADOR - Consulte a lista de suportes disponíveis.

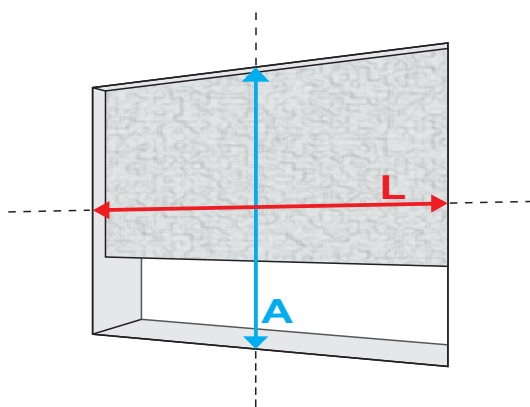
Medição



Dentro do vão

Meça as larguras L1, L2 e L3. Se a largura for irregular, considere a menor e desconte 5 mm.

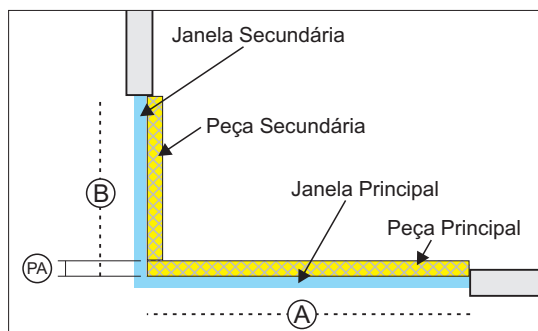
Meça a altura A1 e A2. Se a altura for irregular considere a menor. Cortinas instaladas dentro do vão ficarão com frestas laterais.



Fora do vão

Meça a largura L e a altura A. Acrescente 10 cm para cada um dos quatro lados.

Sendo tecido black-out o transpasse deveria ser de 20 cm.



Ângulos de 90°

Meça a peça principal (A) e a secundária (B).

Caso o vão seja irregular considere a menor medida e de o desconto de 5 mm nas duas peças.

Sendo que na peça secundária (B) você deverá considerar a profundidade da peça principal (PA), diminuindo na peça secundária (B).

A profundidade a ser descontada na peça secundária (B) para **instalação sem bandô**, Trilho:

2 vias, 4cm para inst. teto ou 6cm para inst. com suporte.

3 vias, 5cm para inst. teto ou 6cm para inst. com suporte.

4 vias, 7cm para inst. teto ou 9cm para inst. com suporte.

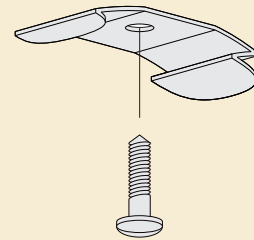
5 vias, 9cm para inst. teto ou suporte.

A profundidade a ser descontada na peça secundária (B) para **instalação com bandô** 13cm.

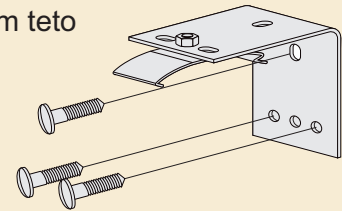
Não esqueça de observar elementos que dificultam a instalação, como: puxadores, abertura de janelas, teto de gesso, sancas e cortineiros

Instalação

- 1** Fixe o suporte utilizando parafusos e buchas

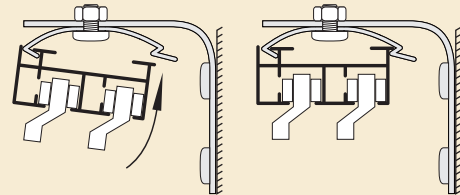


Instalação em teto

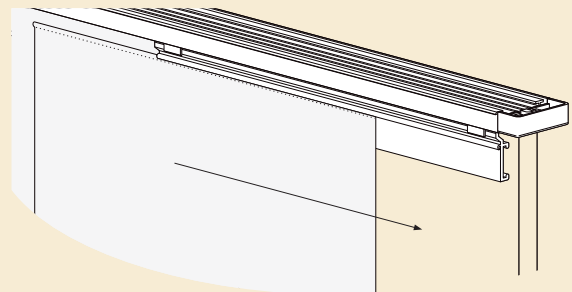


Instalação em parede

- 2** Encaixe o trilho superior no clips de instalação e pressione até que trave



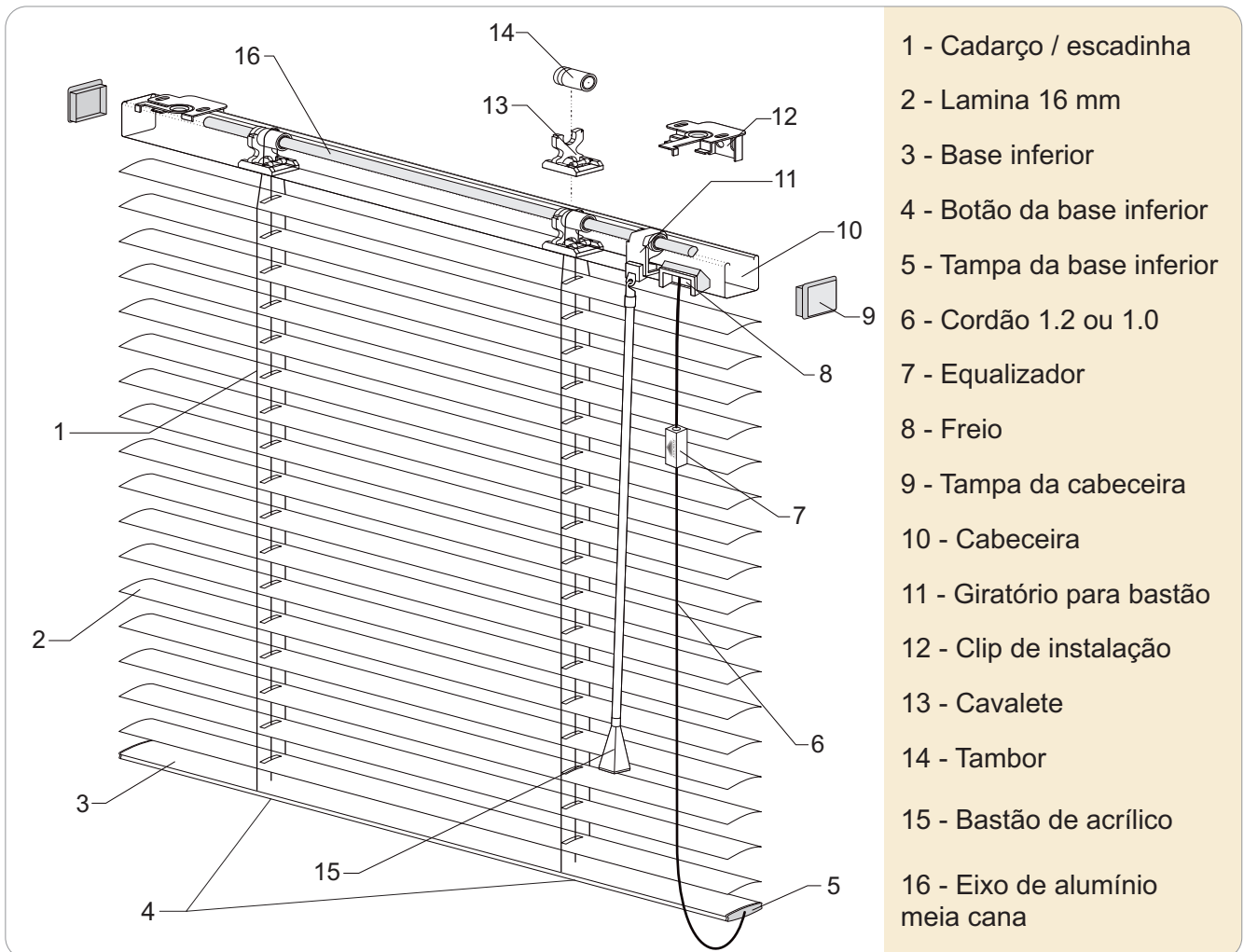
- 3** Fixe os painéis nos trilhos deslizantes



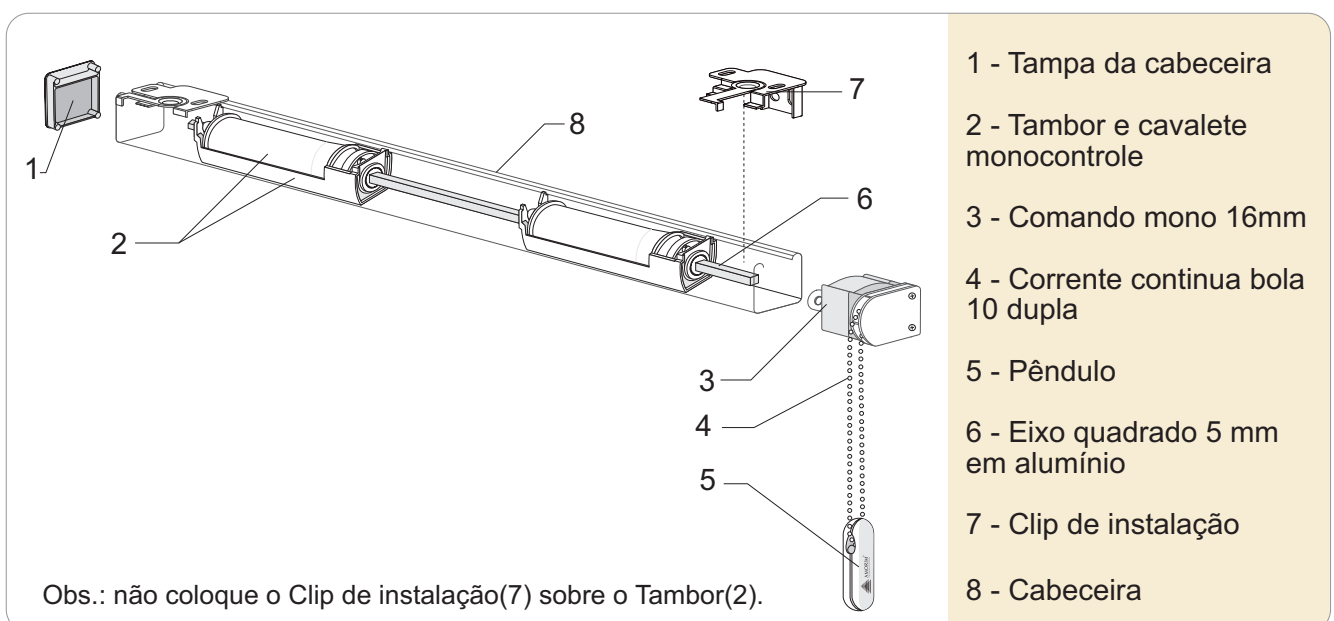
Foto



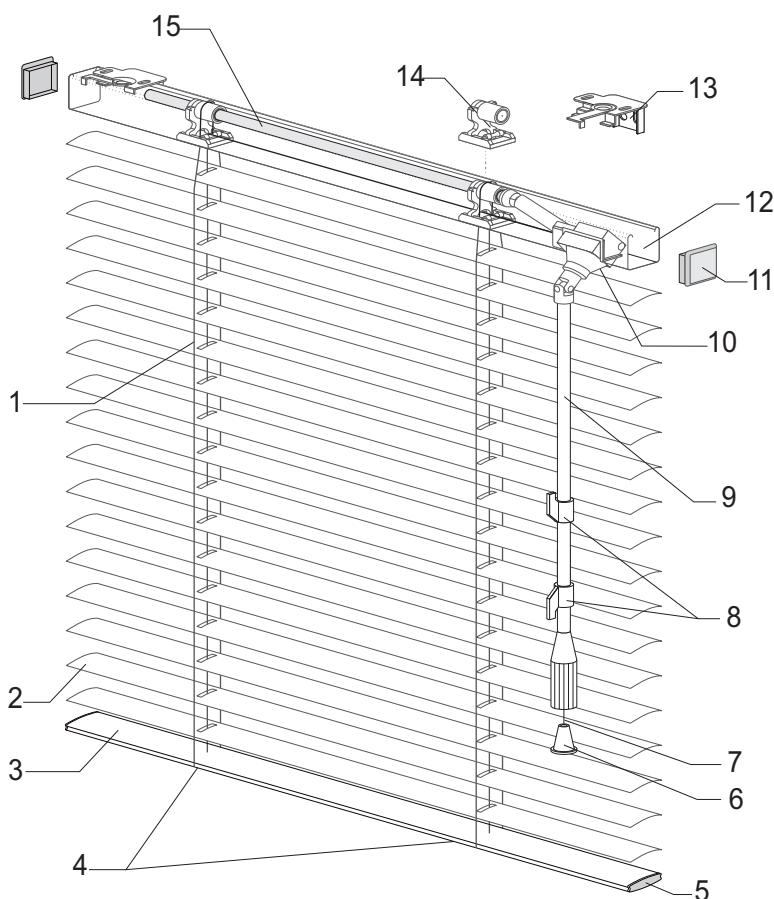
Acionamento Standard



Acionamento monocontrole



Acionamento Comando único



- 1 - Cadarço
- 2 - Lâmina
- 3 - Base inferior
- 4 - Botão da base inferior
- 5 - Tampa da base inferior
- 6 - Puxador
- 7 - Cordão
- 8 - Suporte do cordão
- 9 - Bastão
- 10 - Comando único
- 11 - Tampa de cabeceira
- 12 - Cabeceira
- 13 - Clips de instalação
- 14 - Cavalete e Tambor
- 15 - Eixo

Especificações

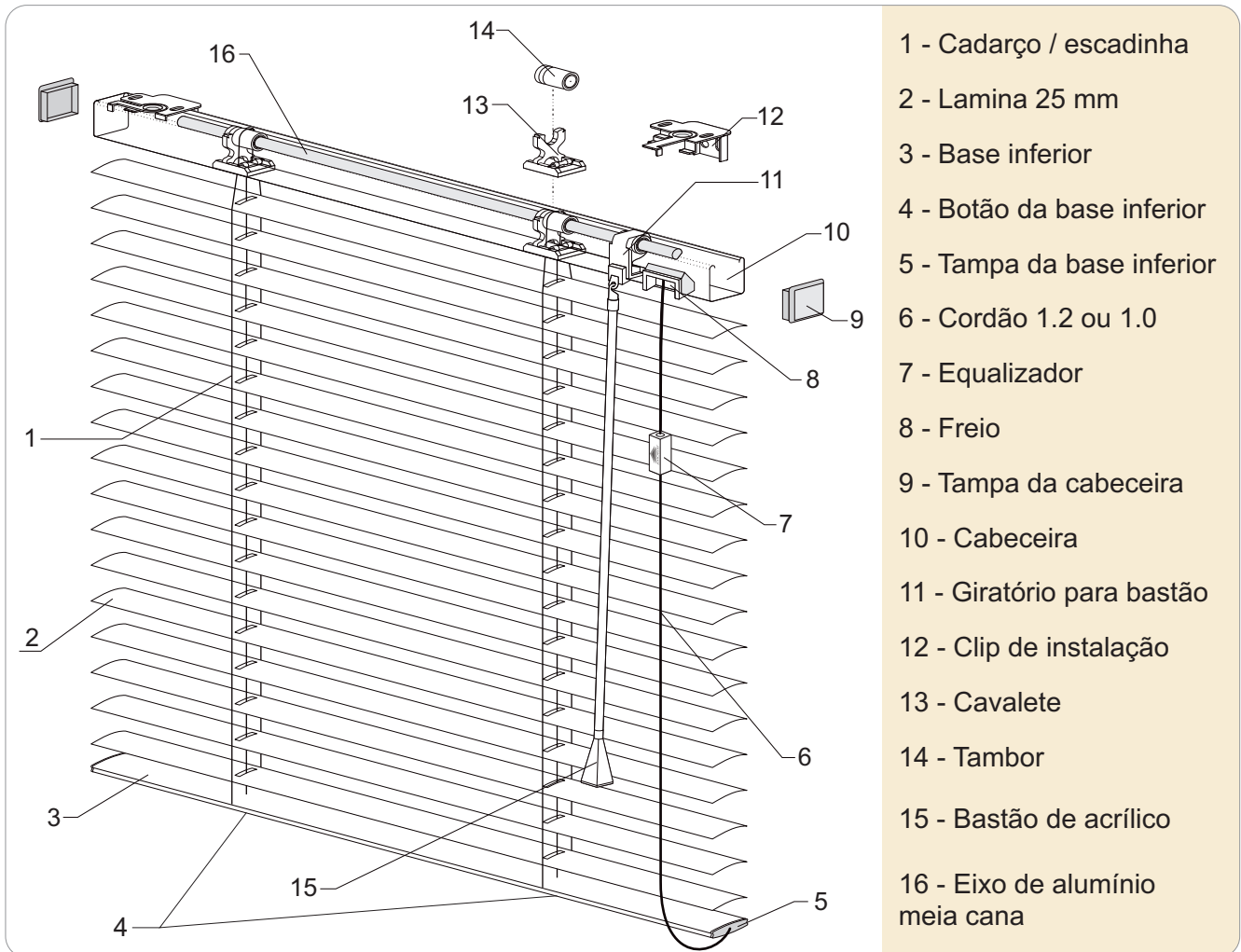
Acionamento	Standard	Monocontrole	Motorizada
Largura mínima	0,30 m	0,45 m	0,50 m
Largura máxima	2,50 m	2,50 m	2,50 m
Altura mínima	0,40 m	0,40 m	0,40 m
Altura máxima	3,0 m	3,50 m	3,50 m
Altura mínima cobrada	1,0 m	1,0 m	1,0 m
Área máxima quadrada	4 m ²	6 m ²	7 m ²
Área mínima cobrada	1,20 m ²	1,20 m ²	1,20 m ²
Peso m ²	1,500 kg	1,600 kg	1,600 kg + motor
Altura da persiana recolhida com cadarço	3,5 cm + 5% da Altura	3,5 cm + 5% da Altura	3,5 cm + 5% da Altura
Profundidade mínima do vão	3 cm	3 cm	3 cm
Distancia entre as lâminas	12,5 cm	12,5 cm	12,5 cm
Sobreposição das laminas fechadas	5mm	5mm	5mm
Cabeceira	25/25mm	25/25mm	25/25mm

Quantidade de cadarço

Tendo um padrão respeitado com 13 cm nas extremidades

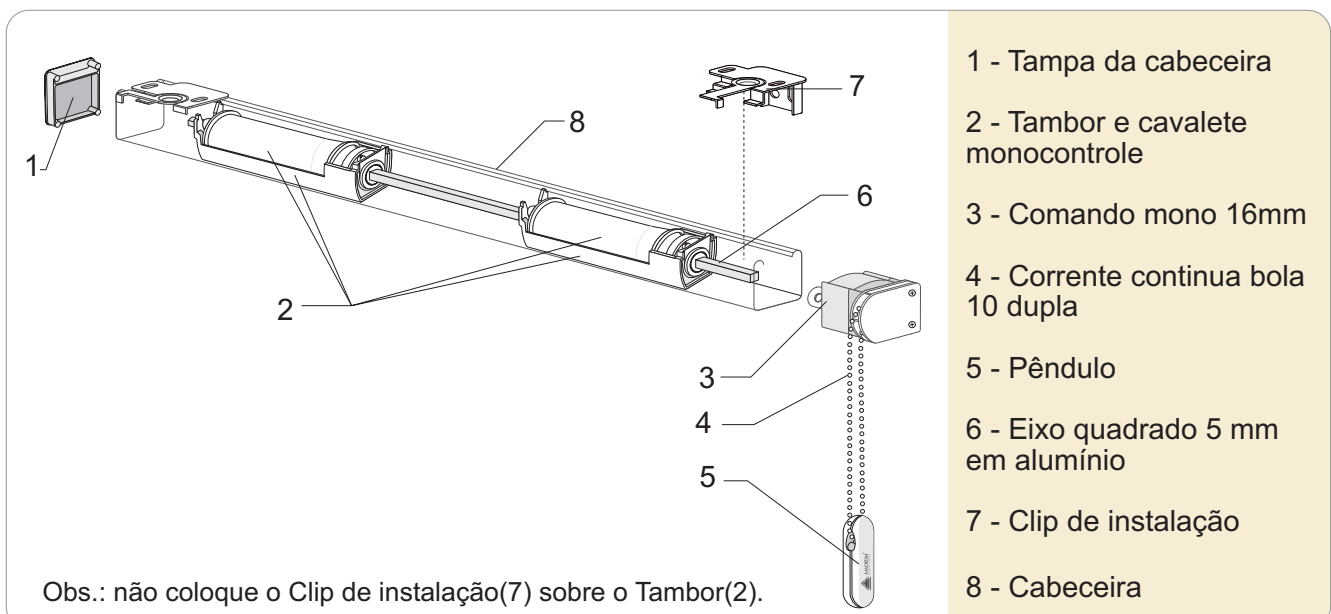
Largura (em metros)	0,30 à 0,70.9m	0,80 à 1,15m	0,80 à 1,15m	1,16 à 2,05m	2,06 à 2,50m
Qtd. de cadarços	02	03	04	05	06
Qtd. de cordas	02	02	04	03	04

Persiana Horizontal de Alumínio 25mm e 25mm Econômica

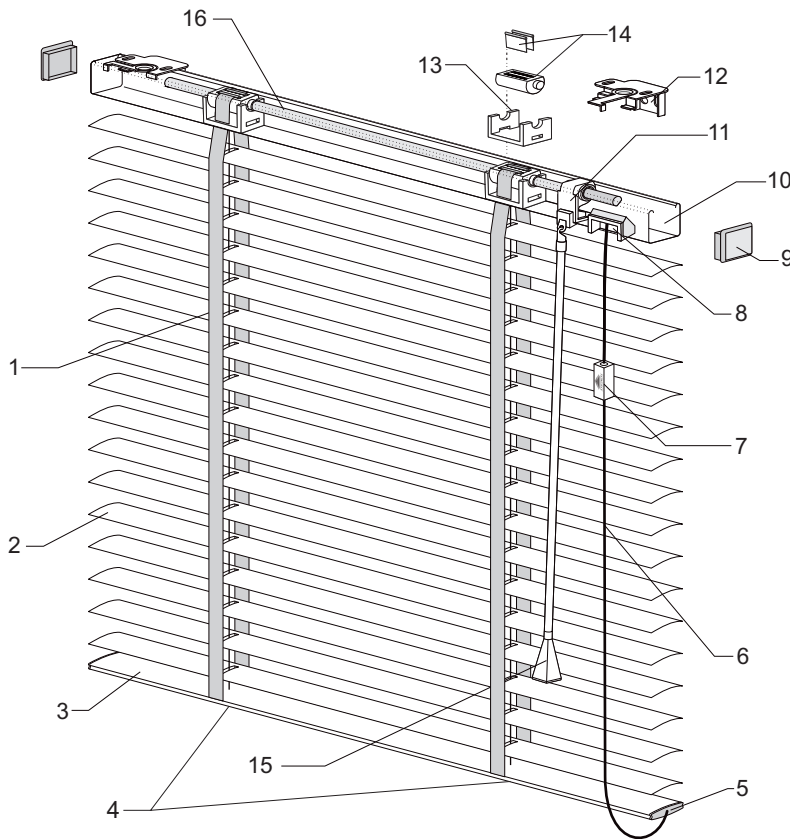


Na linha comum de **25mm as lâminas** são confeccionadas com **0,21mm de espessura**,
 na linha **Econômica de 25mm as lâminas** são confeccionadas com **0,18mm de espessura**.

Acionamento monocontrole

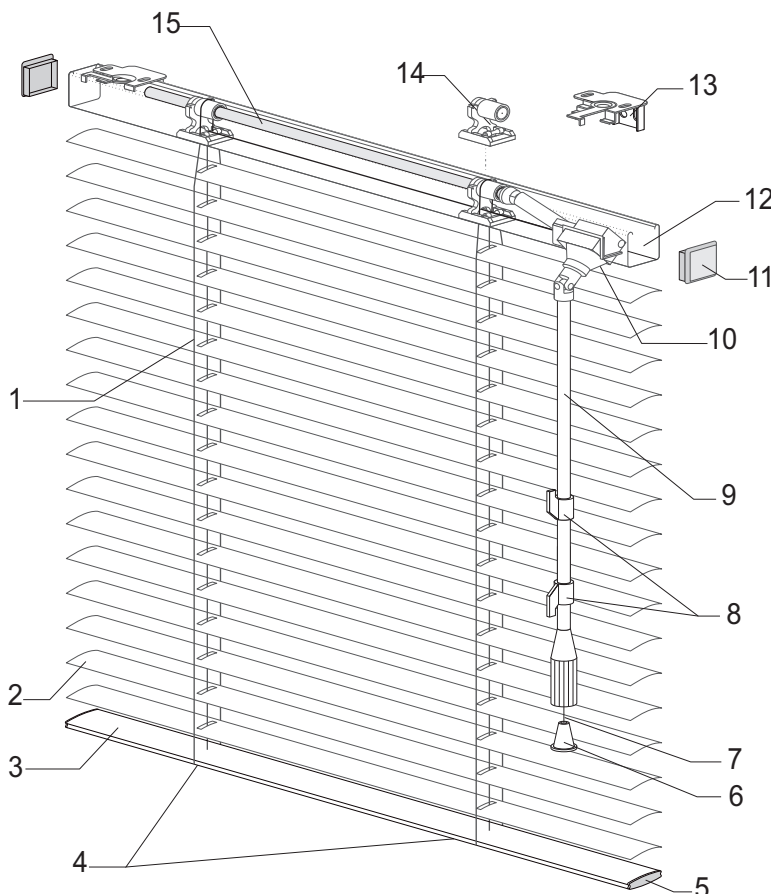


Persiana Horizontal 25mm com fita - Opcional



- 1 - Fita de 13 mm
- 2 - Lamina 25 mm
- 3 - Base inferior
- 4 - Botão da base inferior
- 5 - Tampa da base inferior
- 6 - Cordão 1.2 ou 1.0
- 7 - Equalizador
- 8 - Freio
- 9 - Tampa da cabeceira
- 10 - Cabeceira
- 11 - Giratório para bastão
- 12 - Clip de instalação
- 13 - Cavalete
- 14 - Tambor
- 15 - Bastão de acrílico
- 16 - Eixo de alumínio meia cana

Acionamento Comando Único



- 1 - Cadarço
- 2 - Lâmina
- 3 - Base inferior
- 4 - Botão da base inferior
- 5 - Tampa da base inferior
- 6 - Puxador
- 7 - Cordão
- 8 - Suporte do cordão
- 9 - Bastão
- 10 - Comando único
- 11 - Tampa de cabeceira
- 12 - Cabeceira
- 13 - Clips de instalação
- 14 - Cavalete e Tambor
- 15 - Eixo

Especificações

Acionamento	Standard	Monocontrole	Motorizada
Largura mínima	0,30 m	0,50 m	0,80 m
Largura máxima	2,50 m	2,50 m	2,50 m
Altura mínima	0,40 m	0,40 m	0,40 m
Altura máxima	3,0 m	3,0 m	4,0 m
Altura mínima cobrada	1,0 m	1,0 m	1,0 m
Área máxima quadrada	4 m ²	6 m ²	7 m ²
Área mínima cobrada	1,2 m ²	1,2 m ²	1,2 m ²
Peso m ²	1,000 kg	1,100 kg	1,100 kg + motor
Altura da persiana recolhida com cadarço	3,5 cm + 4% da Altura	3,5 cm +4% da Altura	3,5 cm + 4% da Altura
Altura da persiana recolhida com fita	3,5 cm + 19% da Altura	-	-
Opção com fita	13mm	NÃO	NÃO
Profundidade mínima do vão	3 cm	3 cm	3 cm
Distancia entre as lâminas	21 mm	21 mm	21 mm
Sobreposição das laminas fechadas	3 mm	3 mm	3 mm
Cabeceira	25/25 mm	25/25 mm	25/25 mm

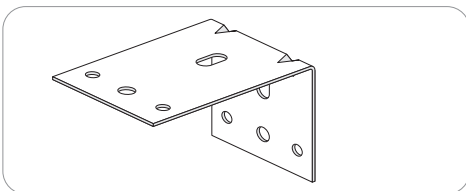
Quantidade de cadarço ou fita por peça

Tendo um padrão respeitado com 13 cm nas extremidades

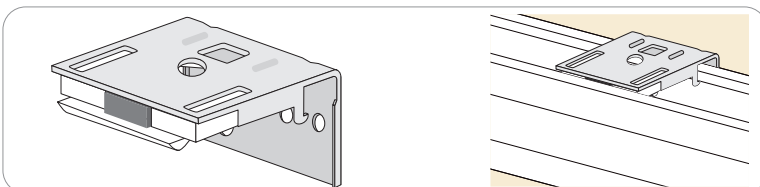
Largura (em metros)	0,50 à 0,80m	0,80.1 à 1,34m	1,34.1 à 1,88m	1,88.1 à 2,42m	2,42.1 à 3,00m
Qtd. de cadarços ou fitas	02	03	04	05	06
Qtd. de cordas	02	03	02	03	04

Acessórios:

Afastador 6x4



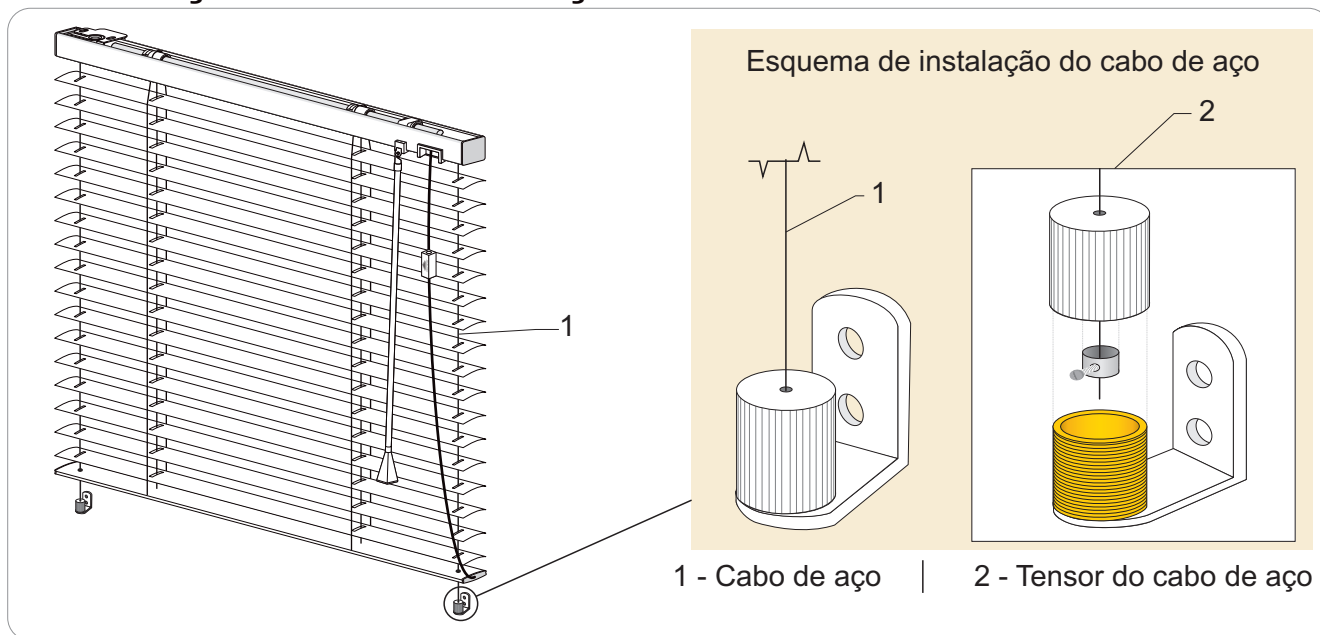
Suporte de engate rápido



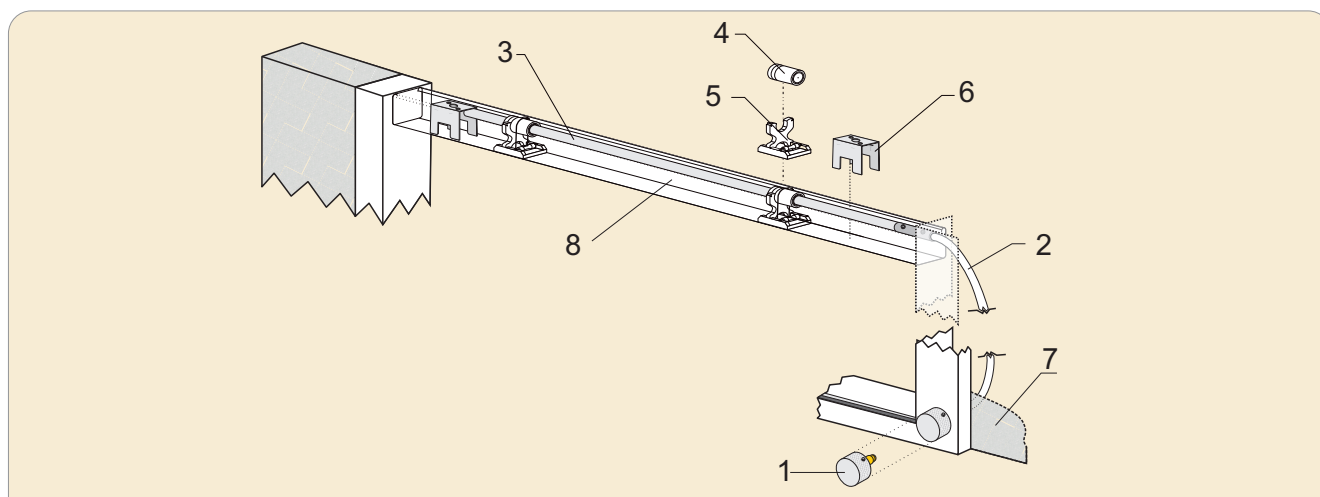
Afastador 6x9



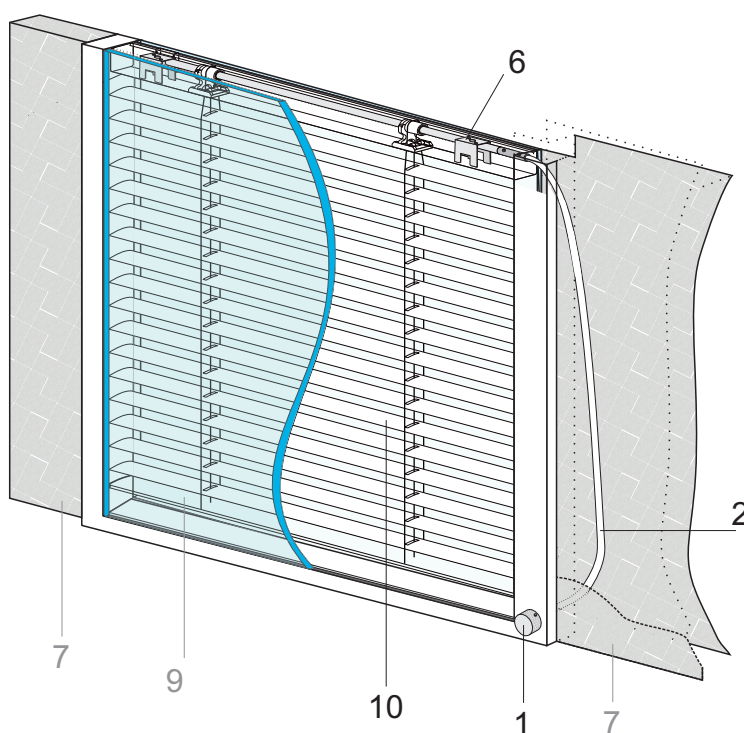
Instalação com cabo de aço



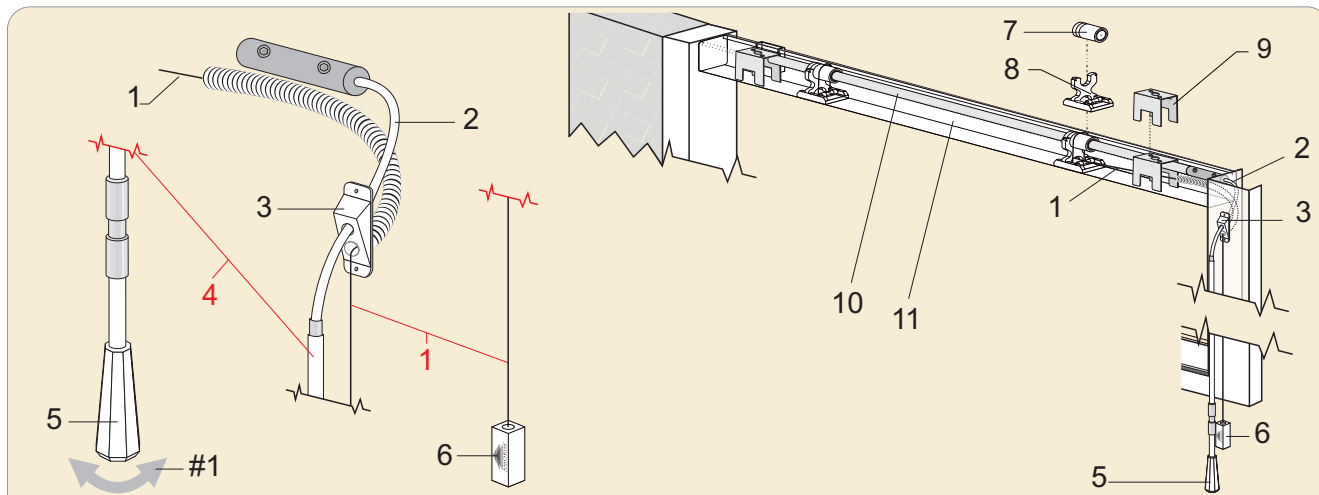
Entre vidros - Botão



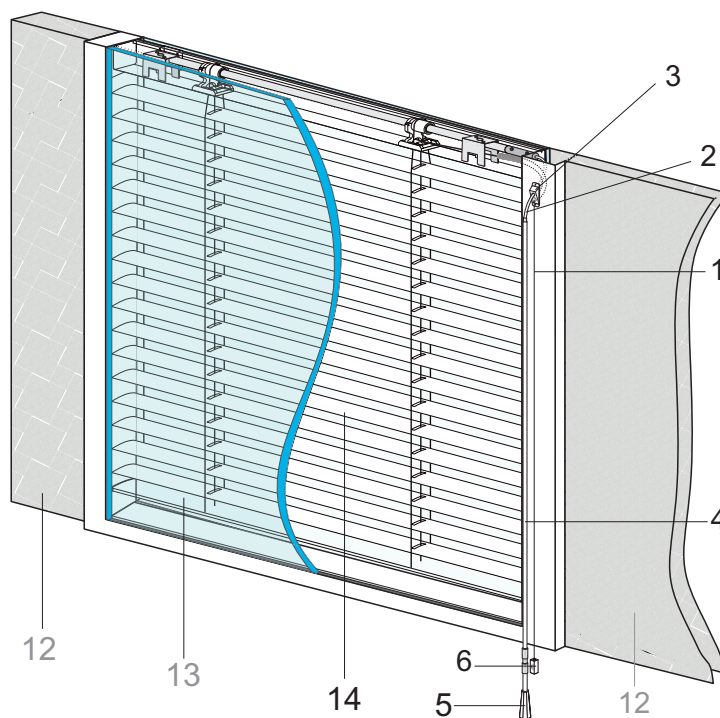
- 1 - Botão
- 2 - Cabo de aço
- 3 - Eixo meia cana
- 4 - Tambor 25mm
- 5 - Cavalete
- 6 - Clips entre vidros
- 7 - Parede (imagem ilustrativa)
- 8 - Cabeceira
- 9 - Vidro (imagem ilustrativa)
- 10 - Lâmina



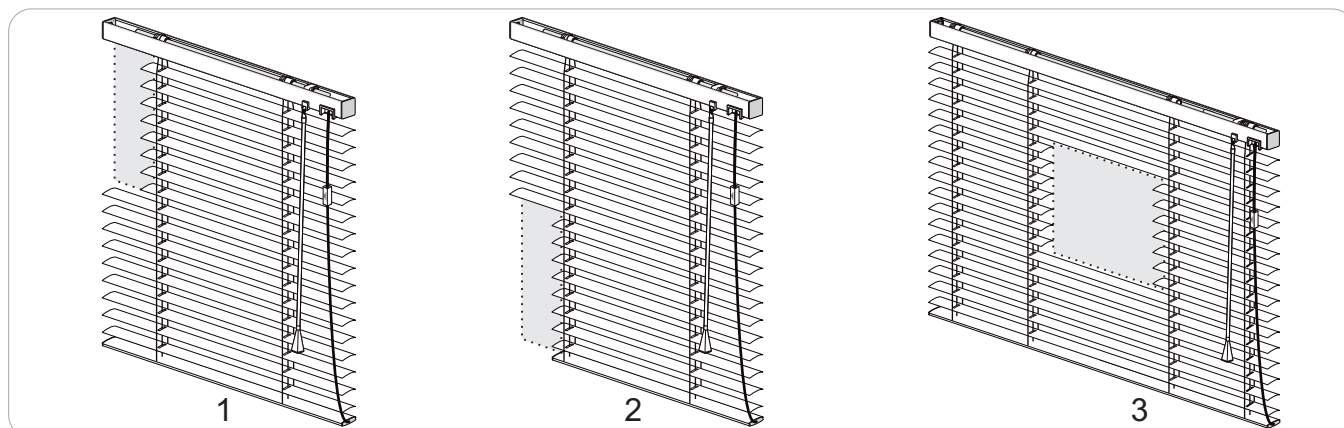
Entre vidros - Bastão



- 1 - Cordão de recolhimento 1.0 ou 1.2
- 2 - Cabo de aço
- 3 - Suporte de cabo de aço
- 4 - Bastão
- 5 - Pingente do bastão
- 6 - Pingente do cordão de recolhimento
- 7 - Tabor
- 8 - Cavalete
- 9 - Clip de instalação entre vidros
- 10 - Eixo meia cana
- 11 - Cabeceira
- 12 - Parede (imagem ilustrativa)
- 13 - Vidro (imagem ilustrativa)
- 14 - Lâmina
- #1 - Giro de luz



Recortes especiais

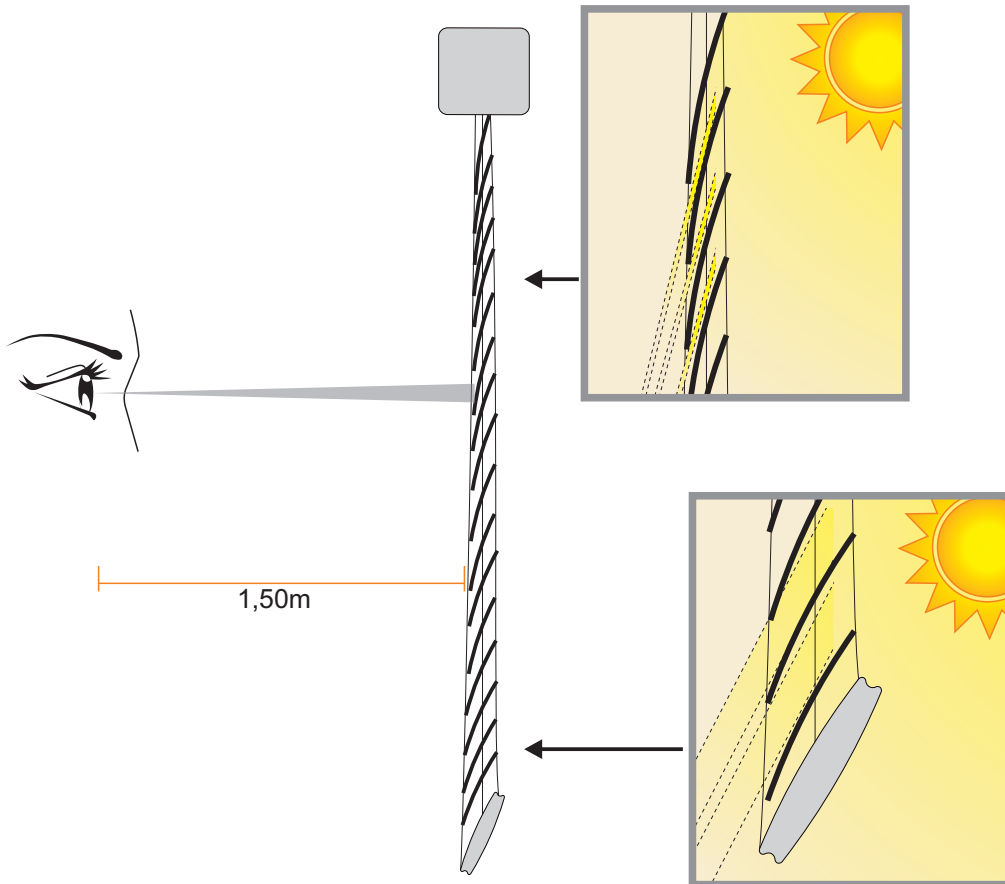


- 1 - Recorte lateral superior, esq. ou dir. 2 - Recorte lateral inferior, esq. ou dir. 3 - Recorte central (no recorte central é acrescentado um par de cadaço/fitas a mais para dar sustentação as lâminas.

Produção somente sob autorização do departamento técnica mediante ao envio de medidas e molde.

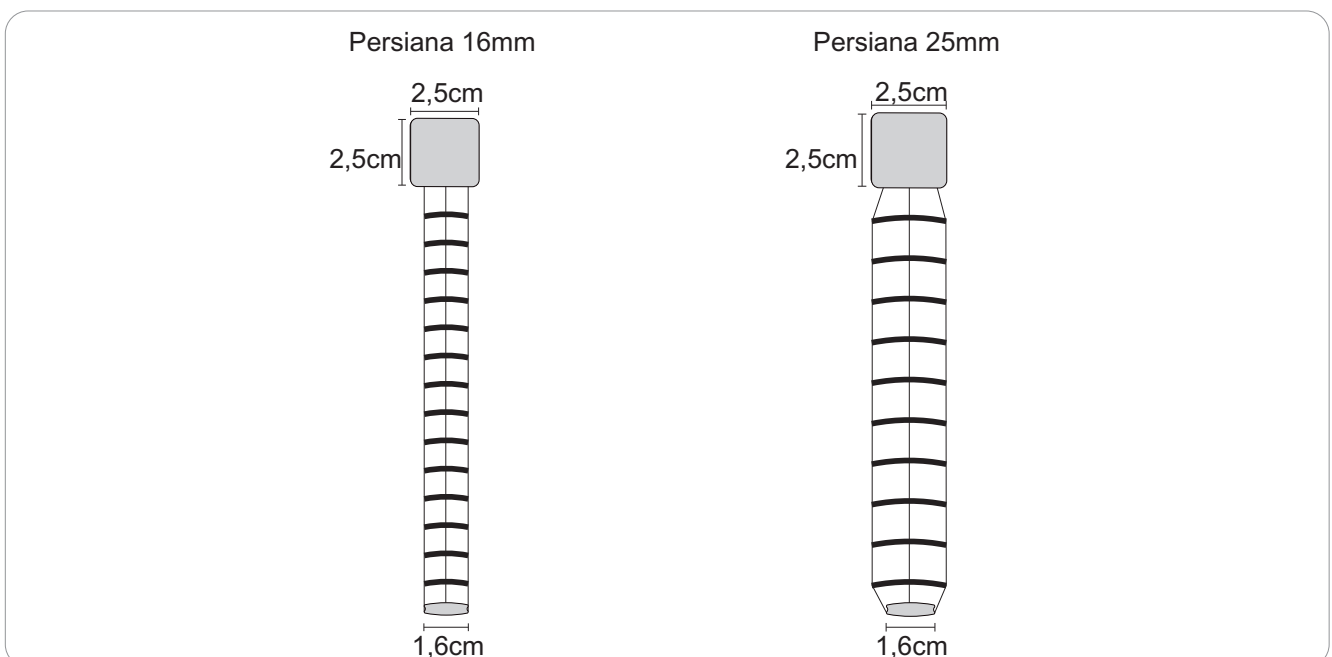
Vista correta das lâminas

As persianas horizontais podem sofrer variações em seu fechamento da base inferior em relação ao topo, o posicionamento correto para esta análise deve ser feito a 1,50m de distancia da persiana com o olhar sempre frontal.



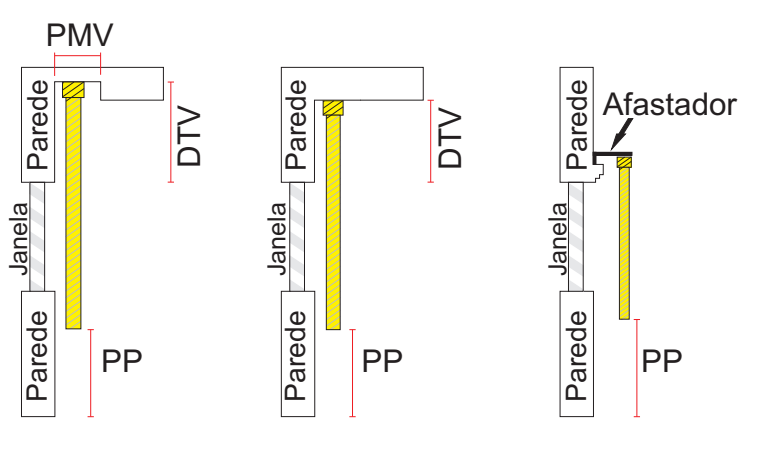
Todas persianas, verticais ou horizontais, podem sofrer um menor grau de fechamento no lado oposto ao comando (lado da ponta oposta) comparando com o lado do comando e na parte inferior da peça. Isso é considerado uma característica do modelo.

Dimensões - Persianas e cabeceiras



Tipos de instalação:

Informações janela, profundidade do vão, parapeito e uso de afastador

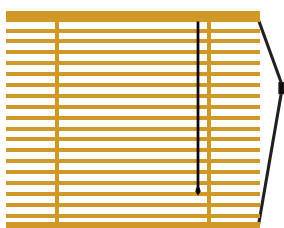


Legenda:

- PMV** - Profundidade do vão em que será instalada a peça.
- DVT** - Distancia do teto até o começo do vão.
- PP (Parapeito)** - Distancia de onde termina a cortina até o chão.
- AFASTADOR** - Consulte a lista de suportes disponíveis.

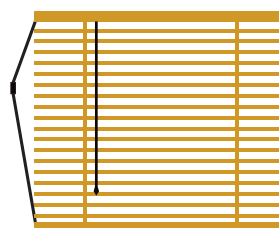
Opção de comandos (Standard)

Comando D



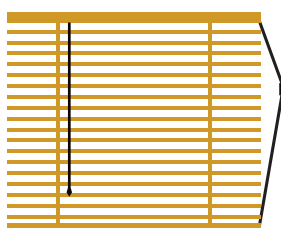
Recolhimento e giro à direita

Comando E



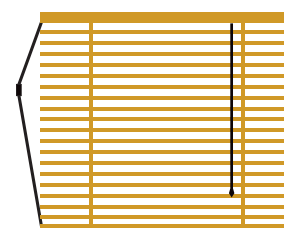
Recolhimento e giro à esquerda

Comando H

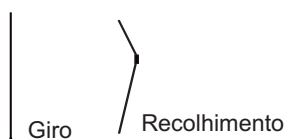


Recolhimento à direita e giro a esquerda

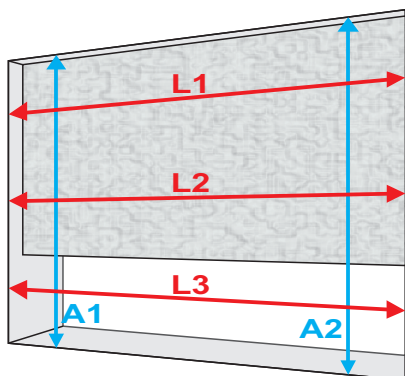
Comando I



Recolhimento à esquerda e giro a direita



Medição

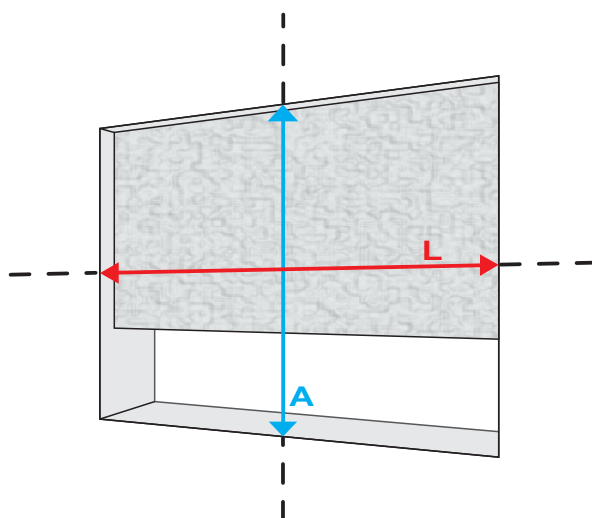


Dentro do vão

Meça as larguras 'L1', 'L2' e 'L3'. Se a largura for irregular, considere a menor e desconte 5 mm.

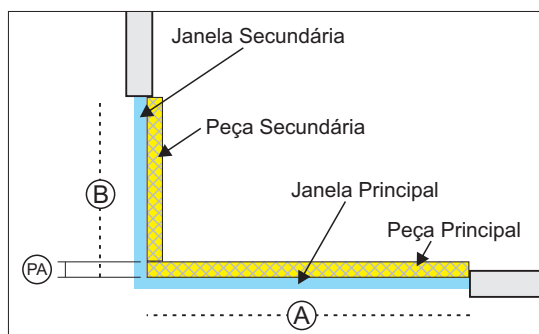
Meça a altura 'A1' e 'A2'. Se a altura for irregular considere a menor.

Cortinas instaladas dentro do vão ficarão com frestas laterais.



Fora do vão

Meça a largura 'L' e a altura 'A'. Acrescente 10 cm para cada um dos quatro lados.



Ângulos de 90°

Meça a peça principal (A) e a secundária (B).

Caso o vão seja irregular considere a menor medida e de o desconto de 5 mm nas duas peças.

Sendo que na peça secundaria (B) você deverá considerar a profundidade da peça principal (PA), diminuindo na peça secundária (B). A profundidade para esse modelo de persiana é de 3,5cm a ser descontada na peça secundaria (B).

Não esqueça de observar elementos que dificultam a instalação, como: puxadores, abertura de janelas, teto de gesso, sancas e cortineiros

Fórmula de cálculo

Observar se as medidas estão dentro das especificações.

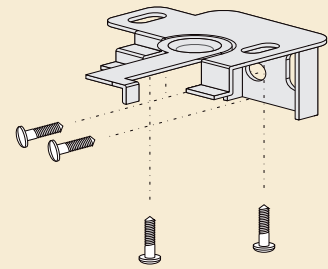
Metragem mínima cobrada: 1,20m²

Altura mínima cobrada: 1,00mL

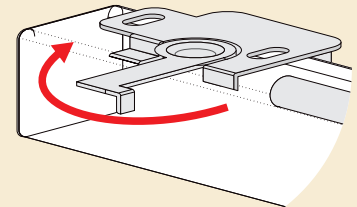
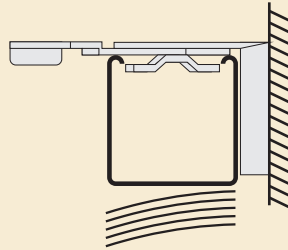
Largura x altura x valor do m² (ver tabela)

Instalação para peças com comando Standard e Monocontrole para 16 e 25mm

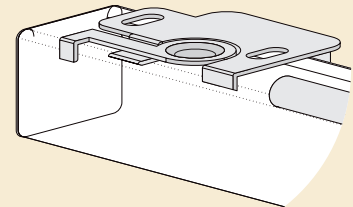
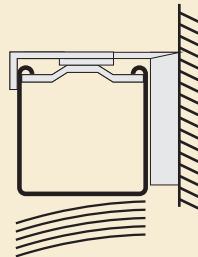
- 1 Fixe o clips de instalação na parede ou teto, se houver saliências utilizar o auxílio do suporte (L).



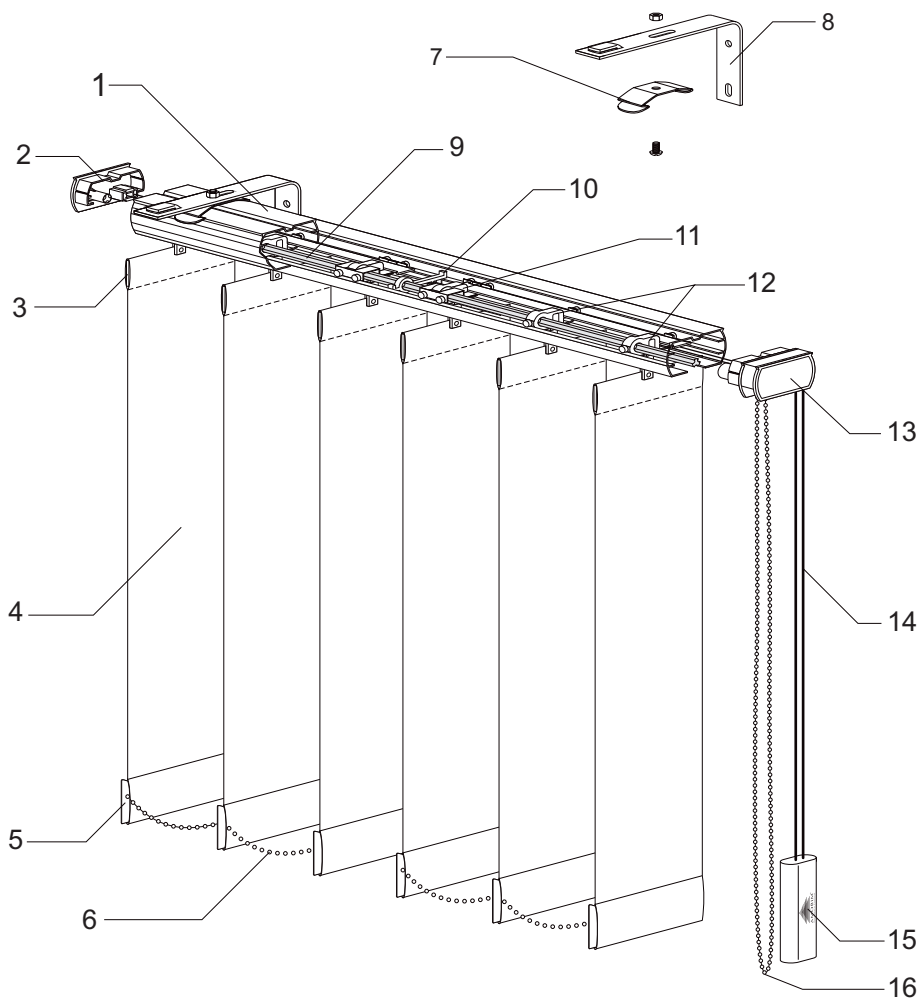
- 2 Com a trava do clips aberta, encaixe a cabeceira da persiana.



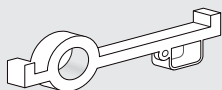
- 3 Feche a trava, fazendo com que a os ganchos do clips fiquem como na figura.



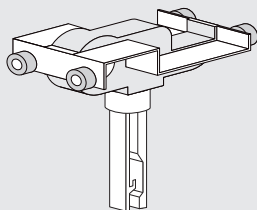
Persiana Vertical Tecido



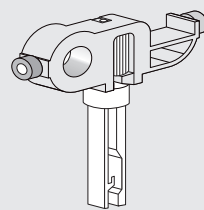
10



11



12



1 - Trilho superior

2 - Tampa oposta

3 - Cabine ou Palheta

4 - Lamina 89mm em Tecido

5 - Envelope

6 - Corrente do envelope

7 - Presilha do trilho

8 - Suporte de instalação

9 - Eixo 03 cavidades

10 - Carro louco

11 - Carro rebocador

12 - Carrinho

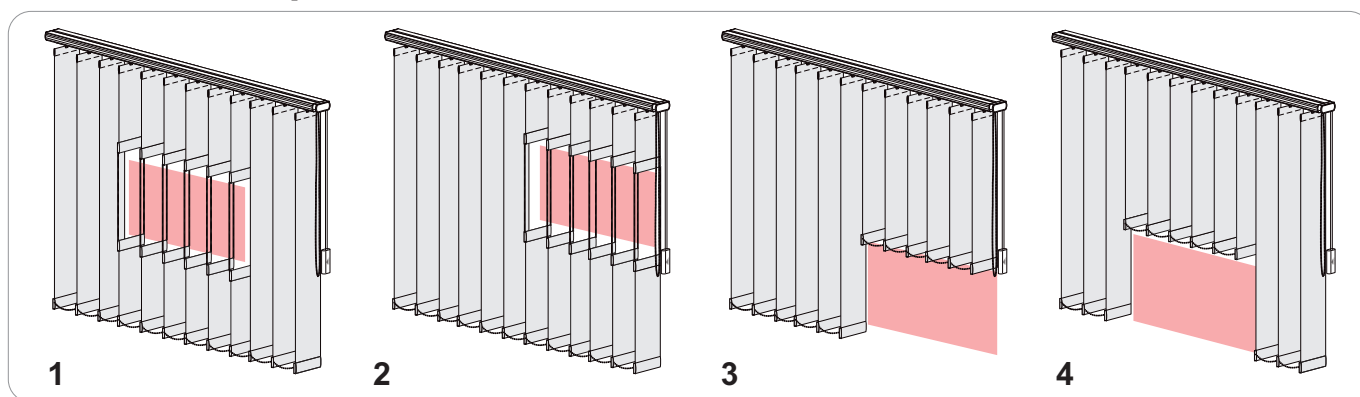
13 - Comando ou tampa redutora

14 - Cordão 1.5mm

15 - Pêndulo

16 - Corrente bola n°6 Dupla

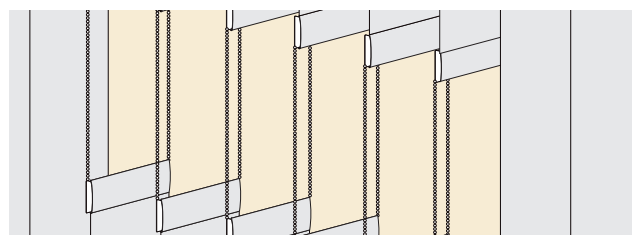
Recortes especiais



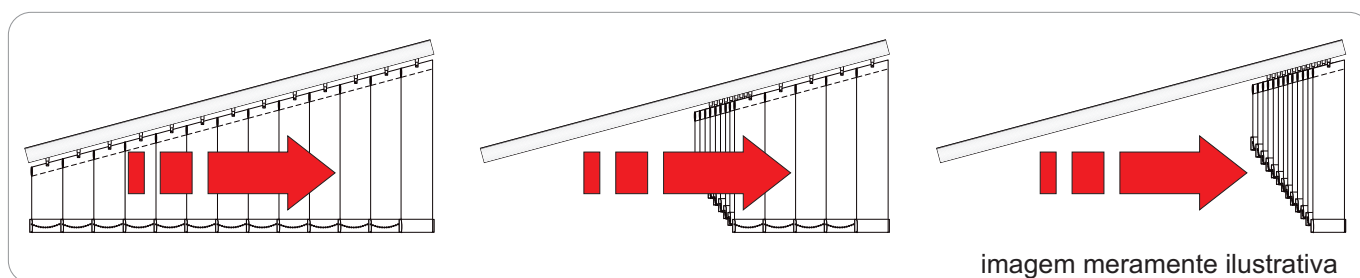
- 1 - Recorte central
- 2 - Recorte lateral esq. ou dir.
- 3 - Recorte lateral inferior, esq. ou dir.
- 4 - Recorte inferior central.

Enviar desenho (e molde) para aprovação e custos.
Prazo diferenciado de acordo com o projeto e após aprovação técnica.

Peça em detalhe



Ângulo



Para peças produzidas em ângulo o recolhimento sempre será do lado menor para a maior.

Medidas máximas podem variar dependendo do material da cortina, altura, largura e ângulo, para maiores informações consulte o departamento técnico.

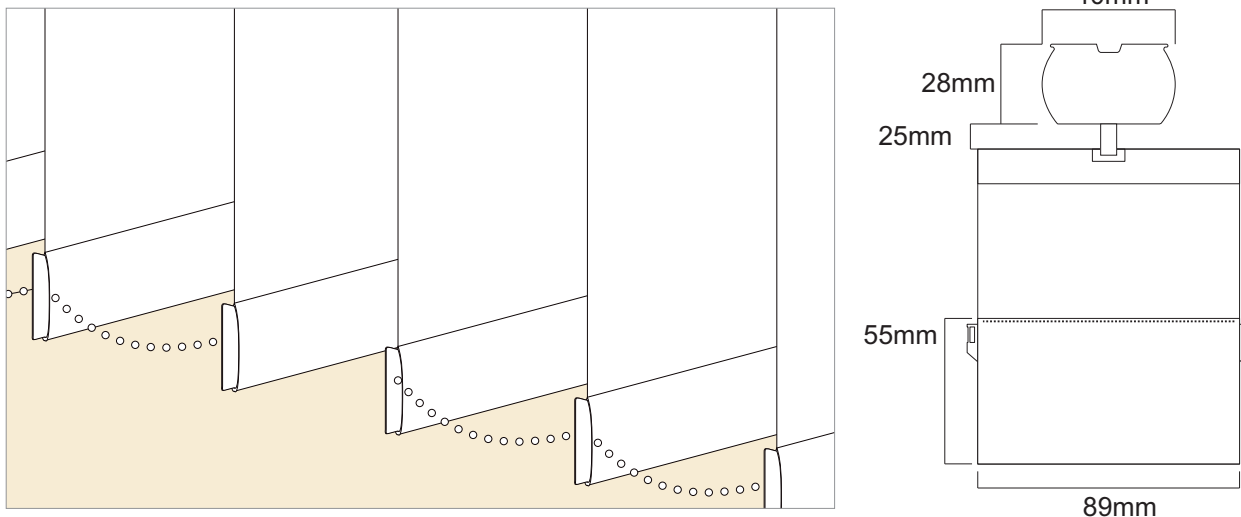
Obs.: Recortes especiais e Ângulo devem ser informado no pedido e dependem de aprovação que só será feita se após o enviados os moldes (em papelão recortado) das peças a serem confeccionadas. Só será contato o prazo de produção após a aprovação por parte do departamento técnico.

Especificações

Modelo	A-B-G-H	C-D-F	E-D
Largura mínima	30cm	30cm	2,00m
Largura máxima	3,60m	4,70m	7,20m
Altura mínima	40cm	40cm	40cm
Altura máxima	3,60m	3,60m	3,60m
Área máxima m ²	11m ²	14m ²	22m ²
Recolhimento	5cm + 15% da Largura	5cm + 15% da Largura	5cm + 15% da Largura
Sobreposição das lâminas	1,5cm	1,5cm	1,5cm
Distância das lâminas abertas*	7,5cm	7,5cm	7,5cm

* Podendo haver uma variação na ultima lamina de até 2cm.

Medidas



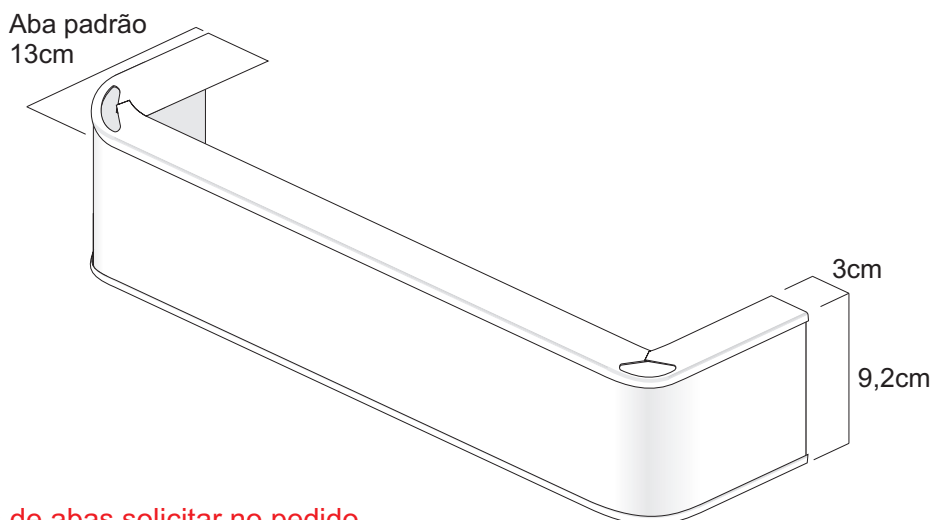
As lâminas podem sofrer torção em peças altas.

Todas as lâminas são confeccionadas com 89mm de largura.

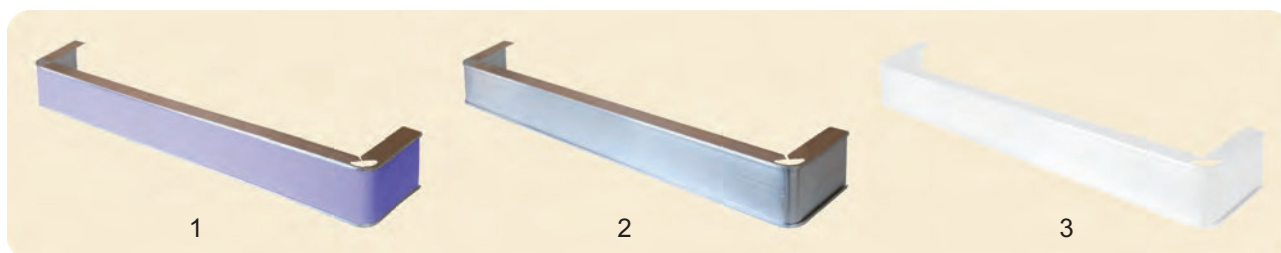
Fechamento da lâmina no lado oposto do comando é menor que no lado do comando.

Quanto maior a peça menor e o fechamento das lâminas opostas do comando.

Bandô



Obs.: Para outras medidas de abas solicitar no pedido



1 - Bandô com acabamento de tecido igual ao da persiana (padrão) 2 - Bandô sem acabamento (opcional) 3 - Bandô branco (opcional, acabamento em tecido igual ao da persiana opcional).

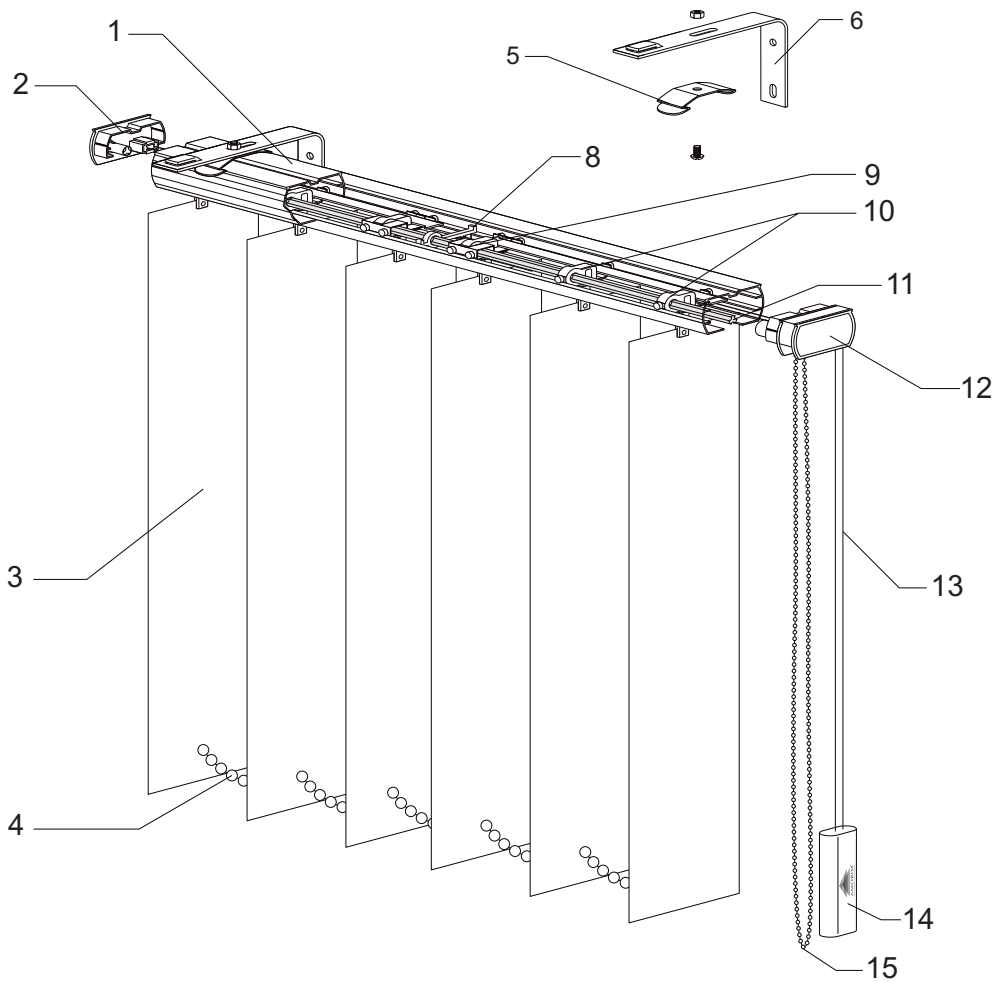
Fórmula de cálculo

Observar se as medidas estão dentro das especificações.

Metragem mínima cobrada: 1.50m²

Altura mínima cobrada: 1,20m

Largura x altura x valor do m² (ver tabela)

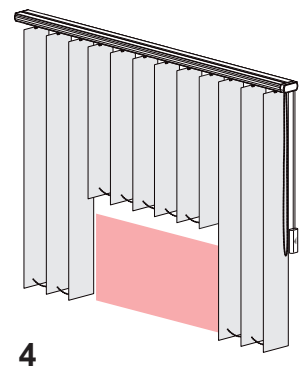
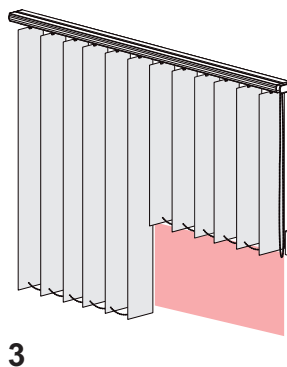


1 - Trilho superior	7 - Carro louco	12 - Cordão 1.5mm
2 - Tampa oposta	8 - Carro rebocador	13 - Pêndulo
3 - Lâmina 89mm em PVC	9 - Carrinho	14 - Corrente bola n°6 Dupla
4 - Corrente	10 - Eixo 03 cavidades	
5 - Suporte de instalação	11 - Comando ou tampa redutora	

Recortes especiais

- 3 - Recorte lateral inferior, esq. ou dir.
- 4 - Recorte inferior central.

Enviar desenho (e molde) para aprovação e custos.
Prazo diferenciado de acordo com o projeto e após aprovação técnica.

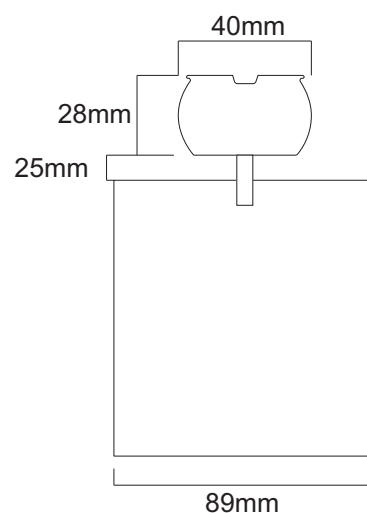
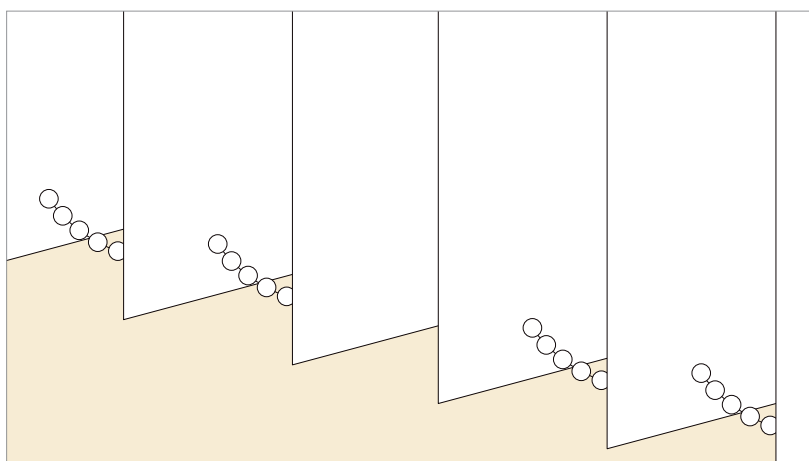


Especificações

Modelo	A-B-G-H	C-D-F	E-D
Largura mínima	30cm	30cm	2,00m
Largura máxima	3,60m	4,70m	7,20m
Altura mínima	40cm	40cm	40cm
Altura máxima	3,0m	3,0m	3,0m
Área máxima m ²	9m ²	11m ²	18m ²
Recolhimento	5cm + 15% da Largura	5cm + 15% da Largura	5cm + 15% da Largura
Sobreposição das lâminas	1,5cm	1,5cm	1,5cm
Distância das lâminas abertas*	7,5cm	7,5cm	7,5cm

* Podendo haver uma variação na ultima lamina de até 2cm.

Medidas



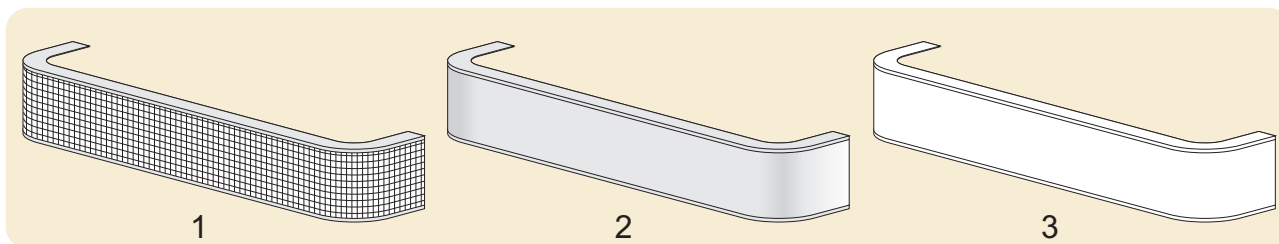
As lâminas podem sofrer torção em peças altas.

Todas as laminas são confeccionadas com 89mm de largura.

Fechamento da lâmina no lado oposto do comando é menor que no lado do comando.

Quanto maior a peça menor e o fechamento das lâminas opostas do comando.

Bandô



1 - Bandô com acabamento de lâminade PVC igual ao da persiana (padrão) 2 - Bandô sem acabamento (opcional) 3 - Bandô branco (opcional, acabamento em tecido igual ao da persiana opcional).

Fórmula de cálculo

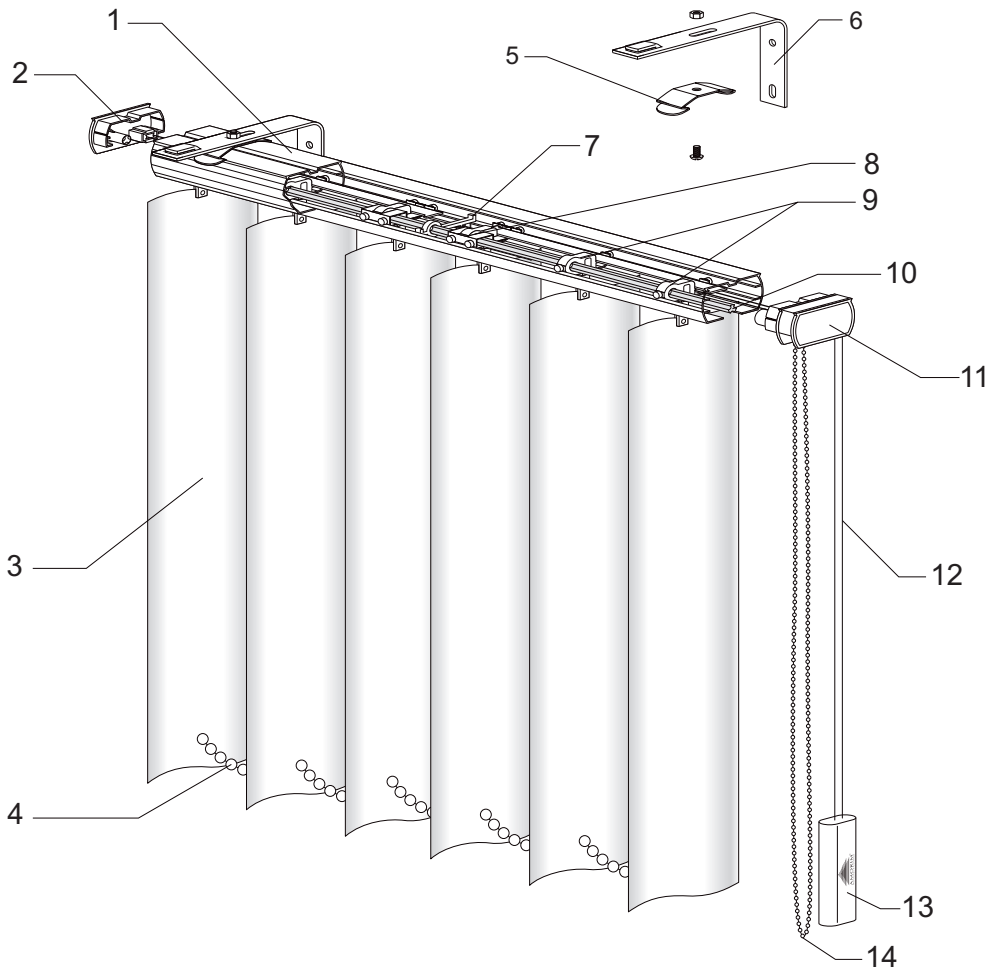
Observar se as medidas estão dentro das especificações.

Metragem mínima cobrada: 1.50m²

Altura mínima cobrada: 1,20m

Largura x altura x valor do m² (ver tabela)

Persiana Vertical - PVC Wave



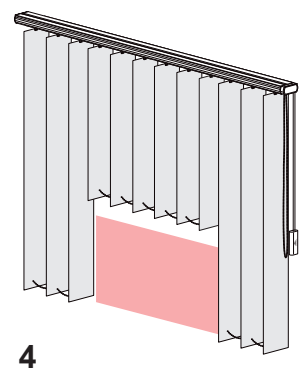
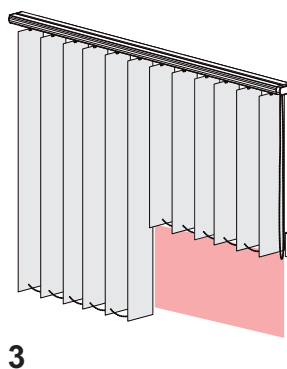
1 - Trilho superior	7 - Carro louco	12 - Cordão 1.5mm
2 - Tampa oposta	8 - Carro rebocador	13 - Pêndulo
3 - Lâmina 89mm em PVC Wave	9 - Carrinho	14 - Corrente bola nº6 Dupla
4 - Corrente	10 - Eixo 03 cavidades	
5 - Suporte de instalação	11 - Comando ou tampa redutora	

Regula a intensidade da luz dentro do ambiente. Laminas na vertical c/ rotação em 180°.

Recortes especiais

- 3 - Recorte lateral inferior, esq. ou dir.
- 4 - Recorte inferior central.

Enviar desenho (e molde) para aprovação e custos.
Prazo diferenciado de acordo com o projeto e após aprovação técnica.

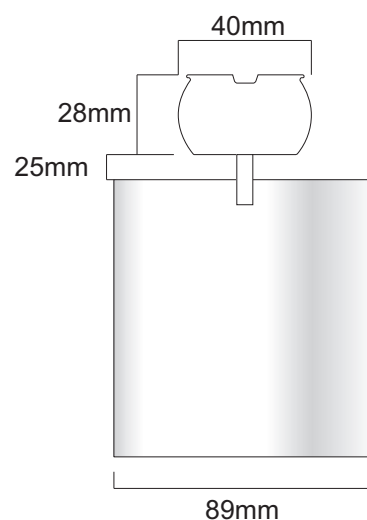
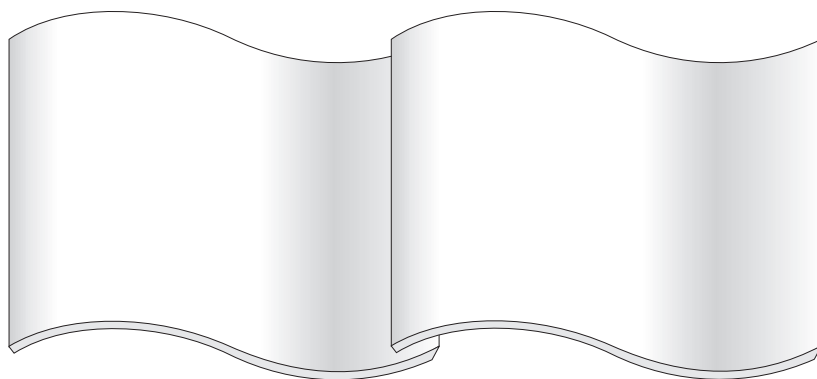


Especificações

Modelo	A-B-G-H	C-D-F	E-D
Largura mínima	30cm	30cm	2,00m
Largura máxima	3,60m	4,70m	7,20m
Altura mínima	40cm	40cm	40cm
Altura máxima	3,0m	3,0m	3,0m
Área máxima m ²	9m ²	11m ²	18m ²
Recolhimento	5cm + 15% da Largura	5cm + 15% da Largura	5cm + 15% da Largura
Sobreposição das lâminas	1,5cm	1,5cm	1,5cm
Distância das lâminas abertas*	7,5cm	7,5cm	7,5cm

* Podendo haver uma variação na ultima lamina de até 2cm.

Medidas



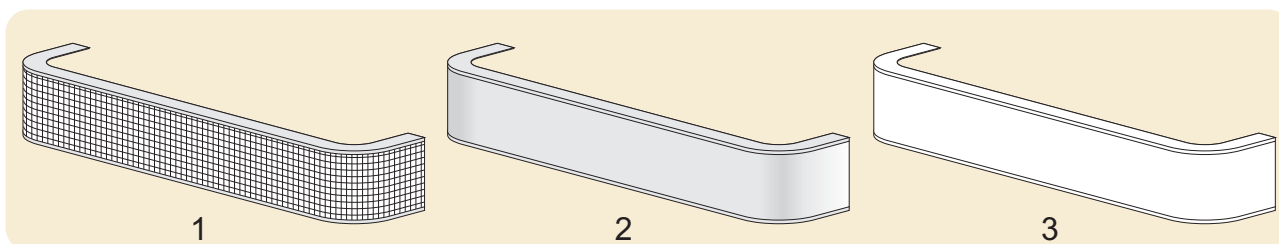
As lâminas podem sofrer torção em peças altas.

Todas as lâminas são confeccionadas com 89mm de largura.

Fechamento da lâmina no lado oposto do comando é menor que no lado do comando.

Quanto maior a peça menor e o fechamento das lâminas opostas do comando.

Bandô



1 - Bandô com acabamento de lâminado PVC igual ao da persiana (padrão) 2 - Bandô sem acabamento (opcional) 3 - Bandô branco (opcional, acabamento em tecido igual ao da persiana opcional).

Fórmula de cálculo

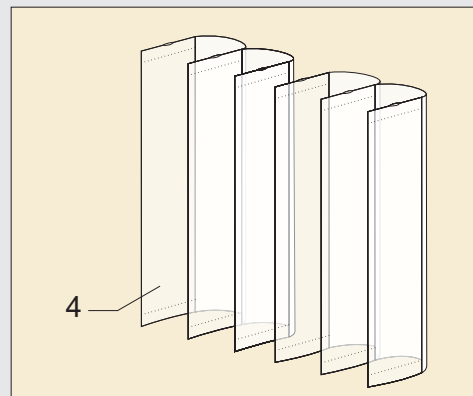
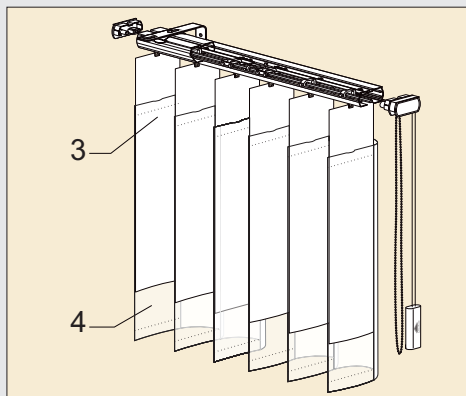
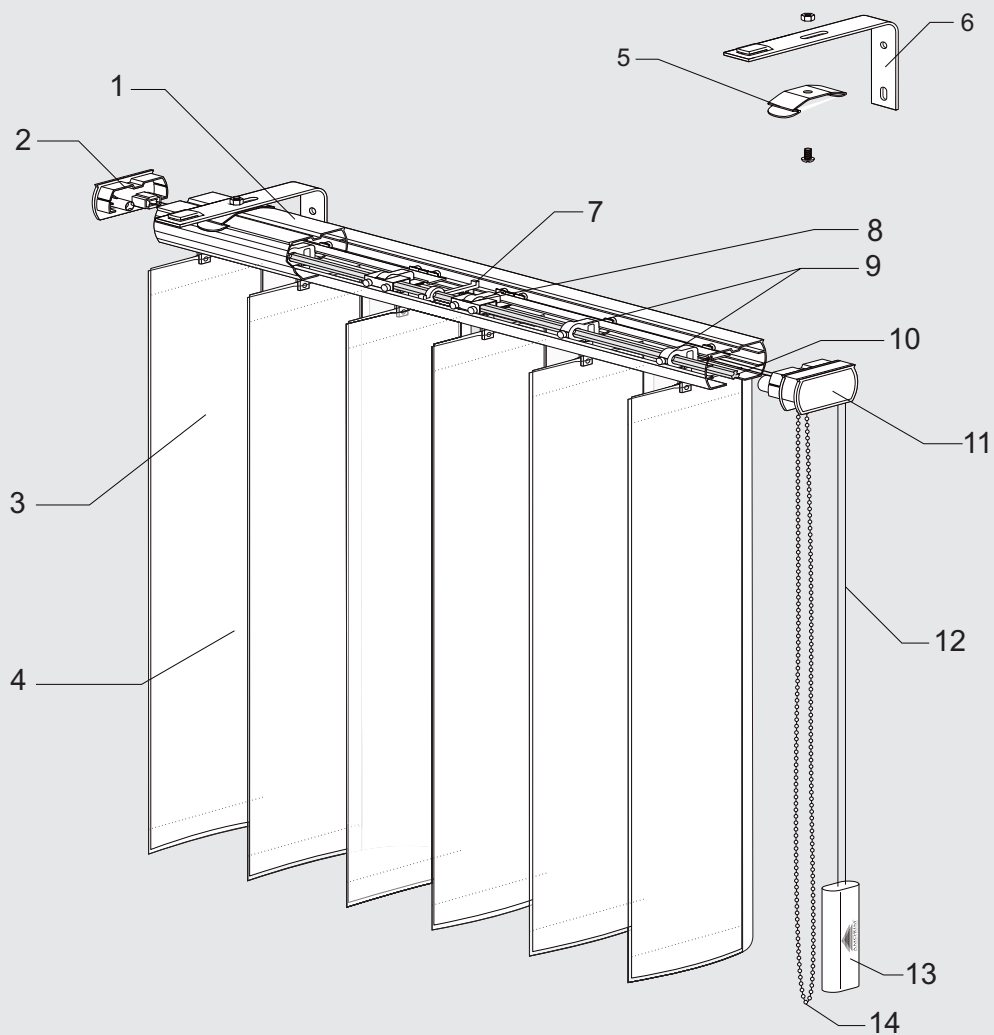
Observar se as medidas estão dentro das especificações.

Metragem mínima cobrada: 1.50m²

Altura mínima cobrada: 1,20m

Largura x altura x valor do m² (ver tabela)

Persiana Vertical - Sublime



1 - Trilho superior

6 - Suporte de instalação

11 - Comando ou tampa redutora

2 - Tampa oposta

7 - Carro louco

12 - Cordão 1.5mm

3 - Lâmina 89mm em PVC

8 - Carro rebocador

13 - Pêndulo

4 - Voil

9 - Carrinho

14 - Corrente bola n°6 Dupla

5 - Clip de instalação

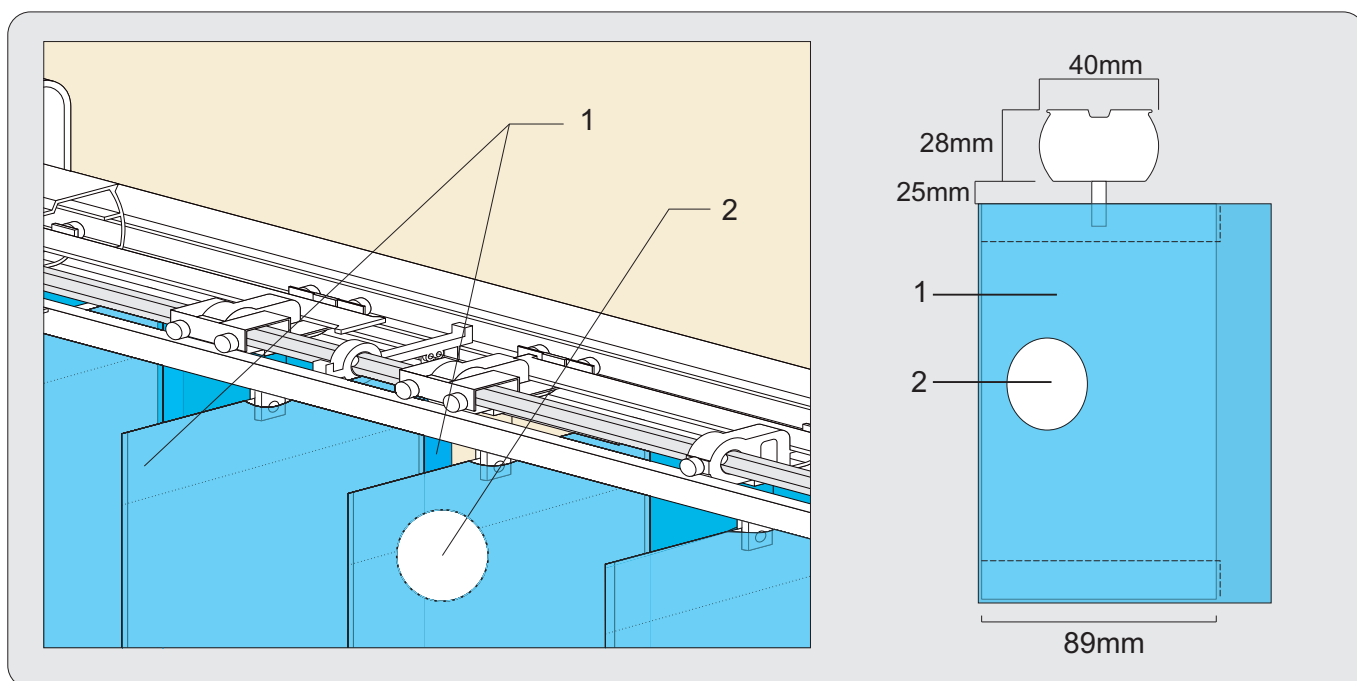
10 - Eixo 03 cavidades

Especificações

Modelo	A-B-G-H	C-D-F	E-D
Largura mínima	30cm	30cm	2,20m
Largura máxima	3,0m	4,0m	6,0m
Altura mínima	50cm	50cm	50cm
Altura máxima	2,80m	2,80m	2,80m
Área máxima m ²	8m ²	11m ²	16m ²
Recolhimento	5cm + 19% da Largura	5cm + 19% da Largura	5cm + 19% da Largura
Sobreposição das lâminas	1,5cm	1,5cm	1,5cm
Distância das lâminas abertas*	7,5cm	7,5cm	7,5cm

* Podendo haver uma variação na primeira lâmina de até 2cm.

Medidas



1 - Voil | 2 - Lâmina de PVC

As lâminas podem sofrer torção em peças altas.

Todas as lâminas são confeccionadas com 89mm de largura.

Fechamento da lâmina no lado oposto do comando é menor que no lado do comando.

Quanto maior a peça menor e o fechamento das lâminas opostas do comando.

Na persianas Sublime com abertura central (D) o seu fechamento na parte inferior não é total.

Fórmula de cálculo

Observar se as medidas estão dentro das especificações.

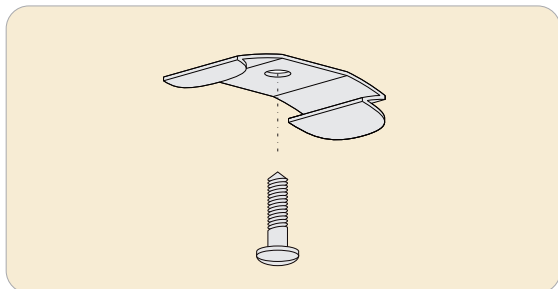
Metragem mínima cobrada: 1.50m²

Altura mínima cobrada: 1,20m

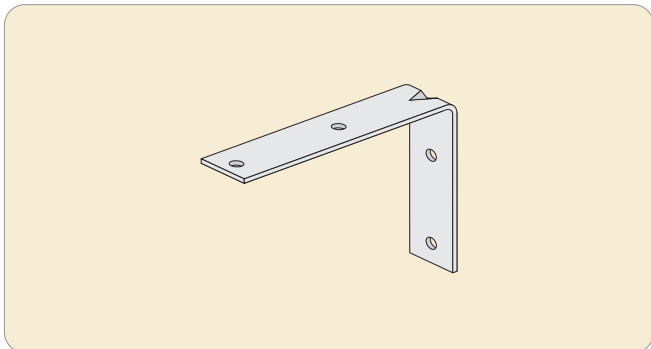
Largura x altura x valor do m² (ver tabela)

Acessórios

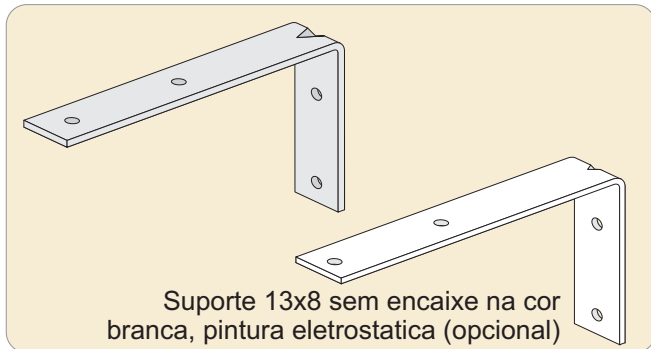
Presilha do trilho



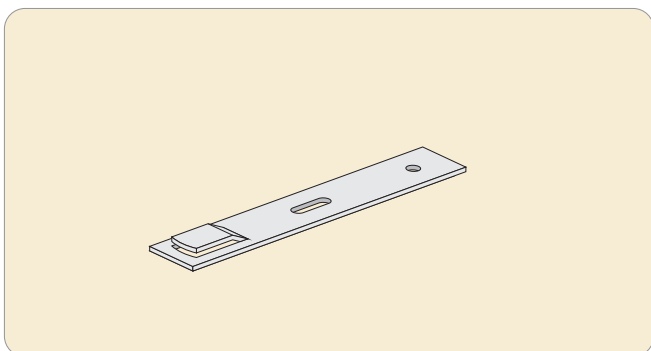
Suporte 10x8 sem encaixe



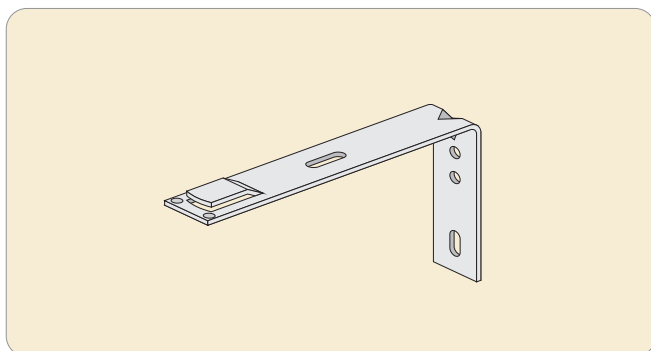
Suporte 13x8 sem encaixe



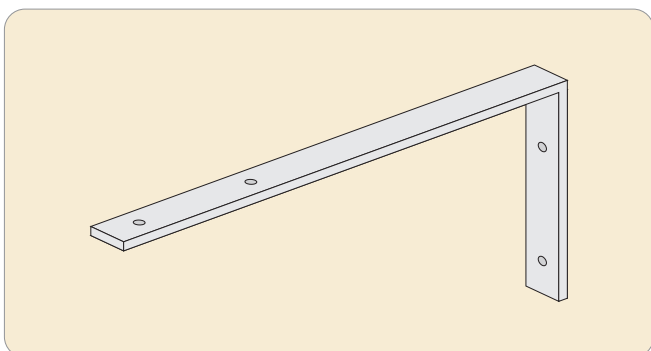
Suporte de teto com encaixe para bandô



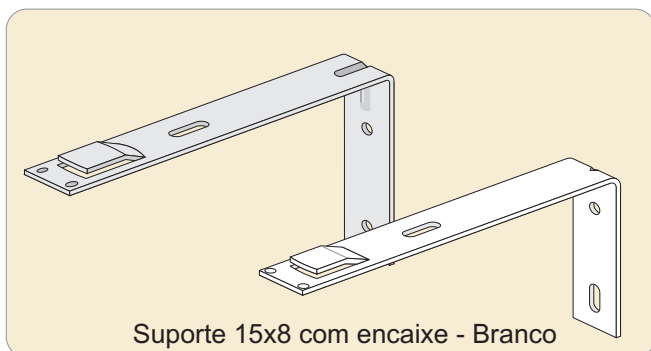
Suporte 13x8 com encaixe de bandô



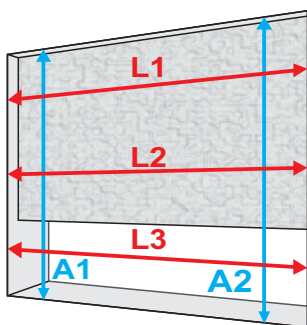
Suporte 20x9 sem encaixe



Suporte 15x8 com encaixe



Medição

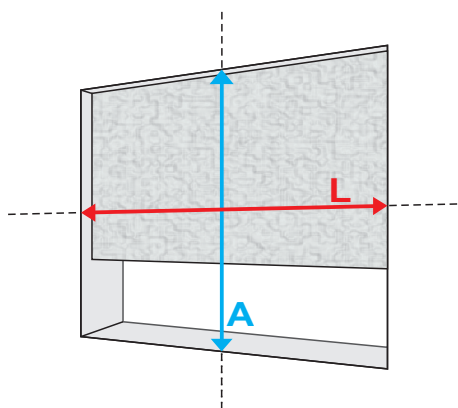


Dentro do vão

Meça as larguras L1, L2 e L3. Se a largura for irregular, considere a menor e desconte 5 mm.

Meça a altura A1 e A2. Se a altura for irregular considere a menor.

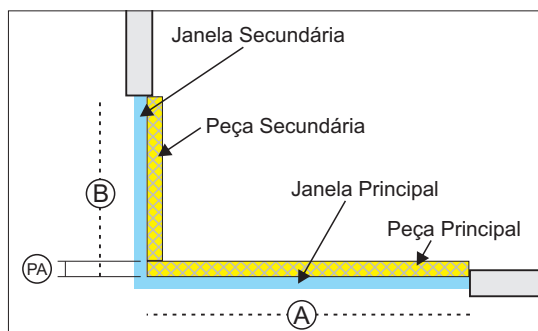
Cortinas instaladas dentro do vão ficarão com frestas laterais.



Fora do vão

Meça a largura L e a altura A. Acrescente 10 cm para cada um dos quatro lados.

Se o tecido black-out o transpasse deveria ser de 20 cm.



Ângulos de 90°

Meça a peça principal (A) e a secundária (B).

Caso o vão seja irregular considere a menor medida e de o desconto de 5 mm nas duas peças.

Sendo que na peça secundária (B) você deverá considerar a profundidade da peça principal (PA), diminuindo na peça secundária (B).

Para os modelos PV Tecido, PV PVC e PV PVC Wave

A profundidade a ser descontada na peça secundária (B) é de 10cm quando for a **instalação sem bandô**.

A profundidade a ser descontada na peça secundária (B) é de 14cm quando for a **instalação com bandô**.

Para modelo Sublime

A profundidade a ser descontada na peça secundária (B) é de 15cm quando for a **instalação sem bandô**.

A profundidade a ser descontada na peça secundária (B) é de 17cm quando for a **instalação com bandô**.

Não esqueça de observar elementos que dificultam a instalação, como: puxadores, abertura de janelas, teto de gesso, sancas e cortineiros

Quantidade de lâminas por metro linear

$$\text{Quantidade de Lâminas} = \text{Largura} \div 0,075$$

Exemplo: $4,00 : 0,075 = 53,33$ lâminas

Considerará número inteiro

53 Lâminas

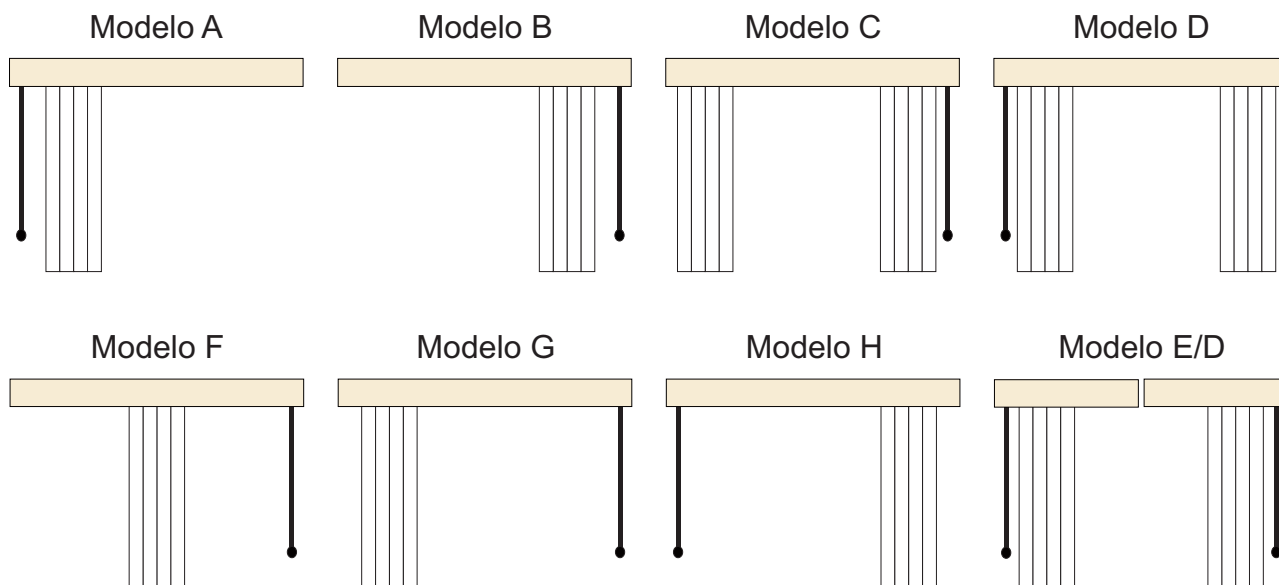
Abertura central

Quantidade de lâminas sempre par (quando a quantidade for ímpar acrescentar mais 1 lâmina)

Abertura lateral

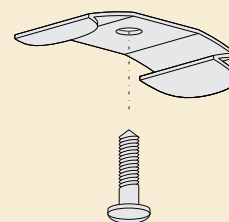
Quantidade exata das lâminas

Recolhimento

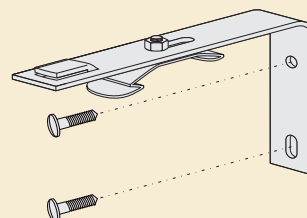


Instalação

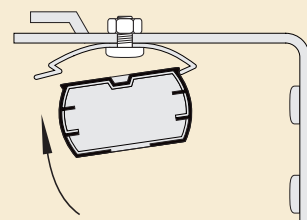
- 1 Instalação no teto
Fixe o clips de instalação no teto com o auxílio de buchas e parafusos



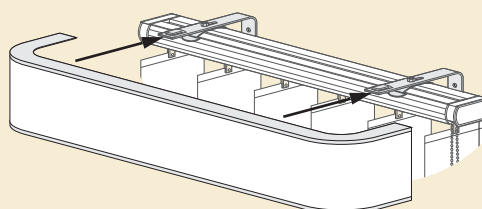
- 2 Instalação na parede
Fixe o suporte (L) na parede e o clips no suporte



- 3 Encaixe o trilho na parte de trás do clips
E pressione para fixá-lo



- 4 Fixe o bandô no encaixe do suporte (L)

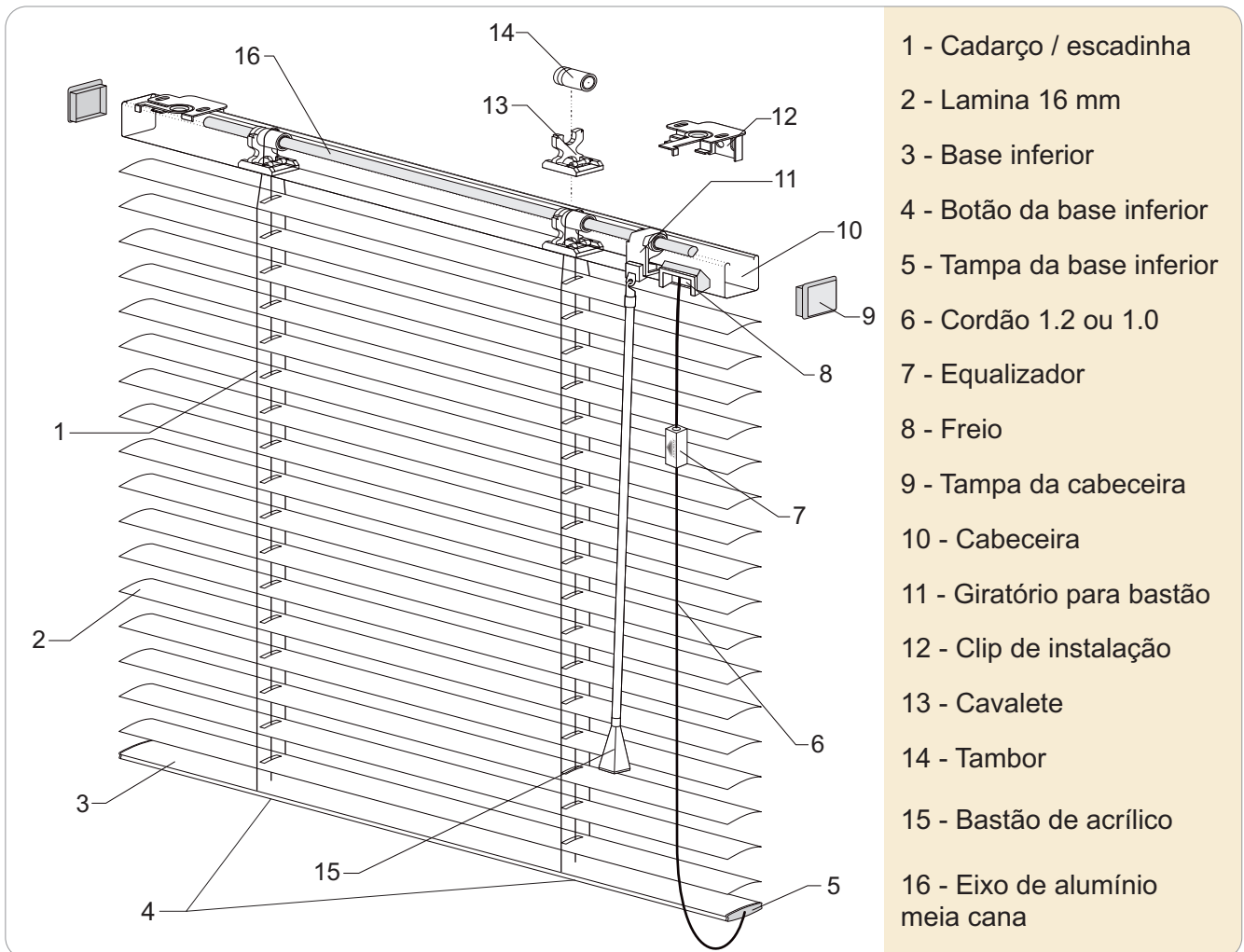


Foto

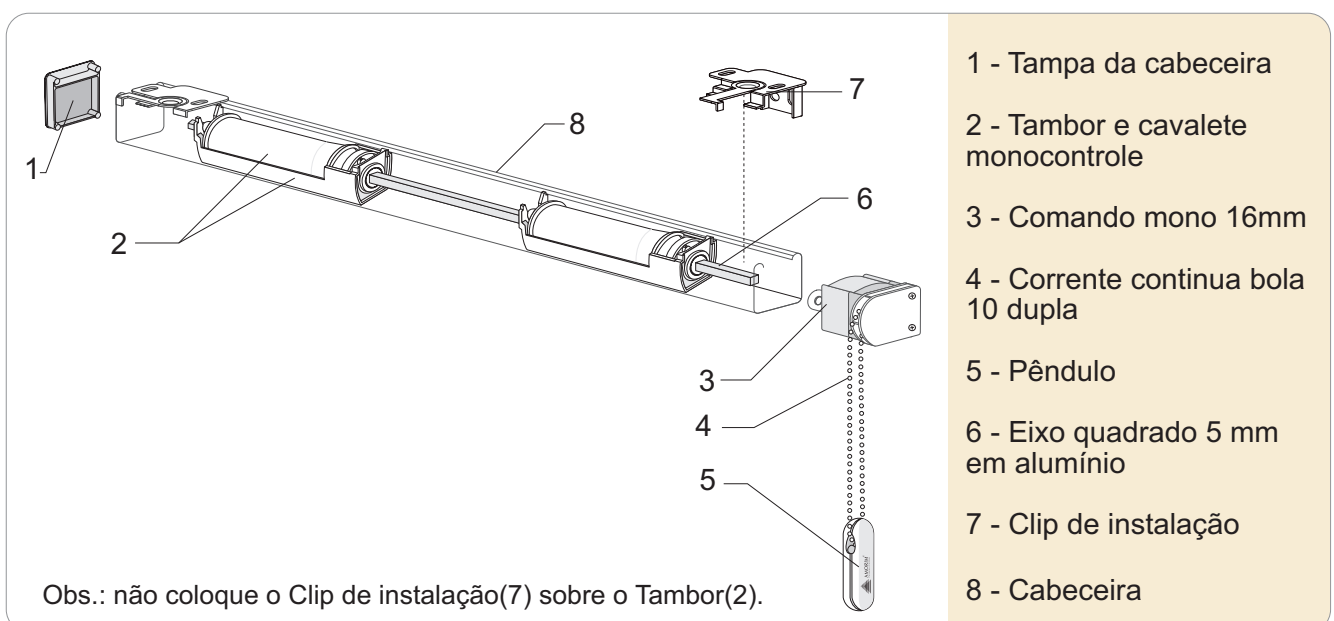


Persiana Horizontal de Alumínio 16mm

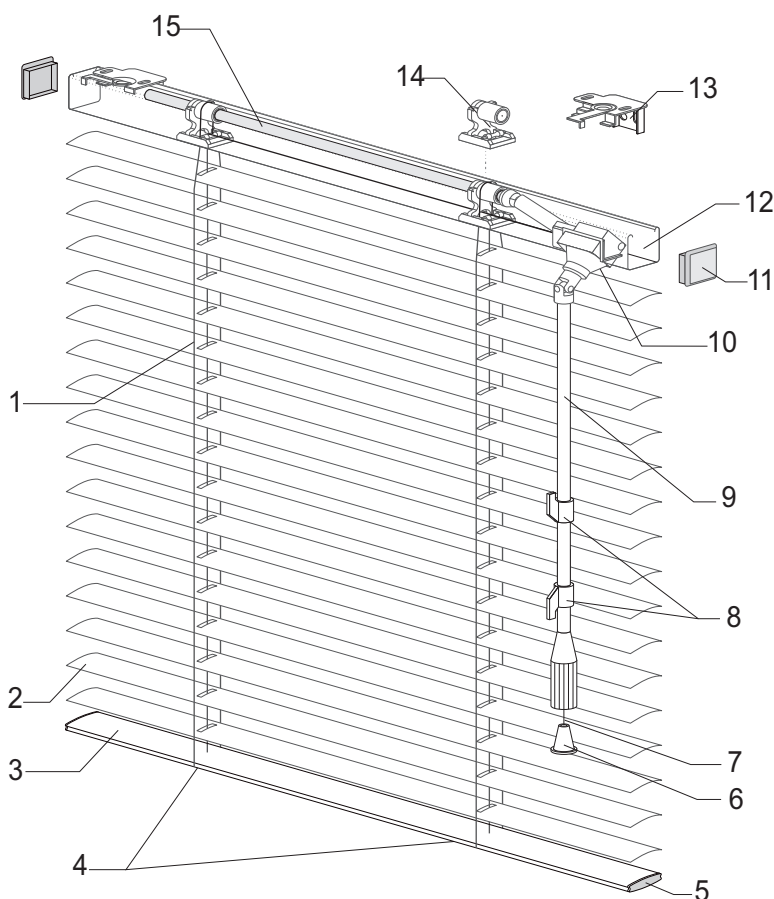
Acionamento Standard



Acionamento monocontrole



Acionamento Comando único



- 1 - Cadarço
- 2 - Lâmina
- 3 - Base inferior
- 4 - Botão da base inferior
- 5 - Tampa da base inferior
- 6 - Puxador
- 7 - Cordão
- 8 - Suporte do cordão
- 9 - Bastão
- 10 - Comando único
- 11 - Tampa de cabeceira
- 12 - Cabeceira
- 13 - Clips de instalação
- 14 - Cavalete e Tambor
- 15 - Eixo

Especificações

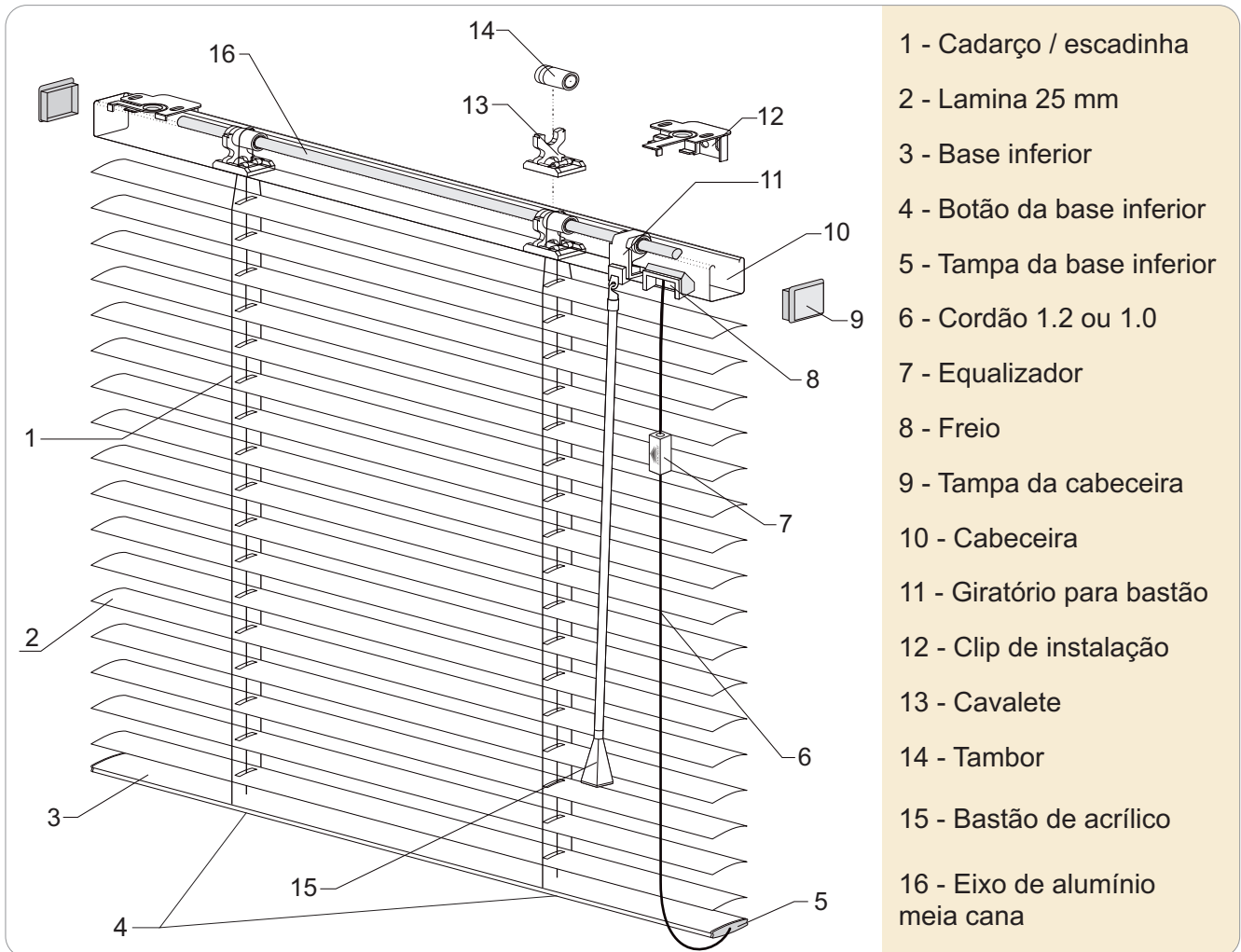
Acionamento	Standard	Monocontrole	Motorizada
Largura mínima	0,30 m	0,45 m	0,50 m
Largura máxima	2,50 m	2,50 m	2,50 m
Altura mínima	0,40 m	0,40 m	0,40 m
Altura máxima	3,0 m	3,50 m	3,50 m
Altura mínima cobrada	1,0 m	1,0 m	1,0 m
Área máxima quadrada	4 m ²	6 m ²	7 m ²
Área mínima cobrada	1,20 m ²	1,20 m ²	1,20 m ²
Peso m ²	1,500 kg	1,600 kg	1,600 kg + motor
Altura da persiana recolhida com cadarço	3,5 cm + 5% da Altura	3,5 cm + 5% da Altura	3,5 cm + 5% da Altura
Profundidade mínima do vão	3 cm	3 cm	3 cm
Distancia entre as lâminas	12,5 cm	12,5 cm	12,5 cm
Sobreposição das laminas fechadas	5mm	5mm	5mm
Cabeceira	25/25mm	25/25mm	25/25mm

Quantidade de cadarço

Tendo um padrão respeitado com 13 cm nas extremidades

Largura (em metros)	0,30 à 0,70.9m	0,80 à 1,15m	0,80 à 1,15m	1,16 à 2,05m	2,06 à 2,50m
Qtd. de cadarços	02	03	04	05	06
Qtd. de cordas	02	02	04	03	04

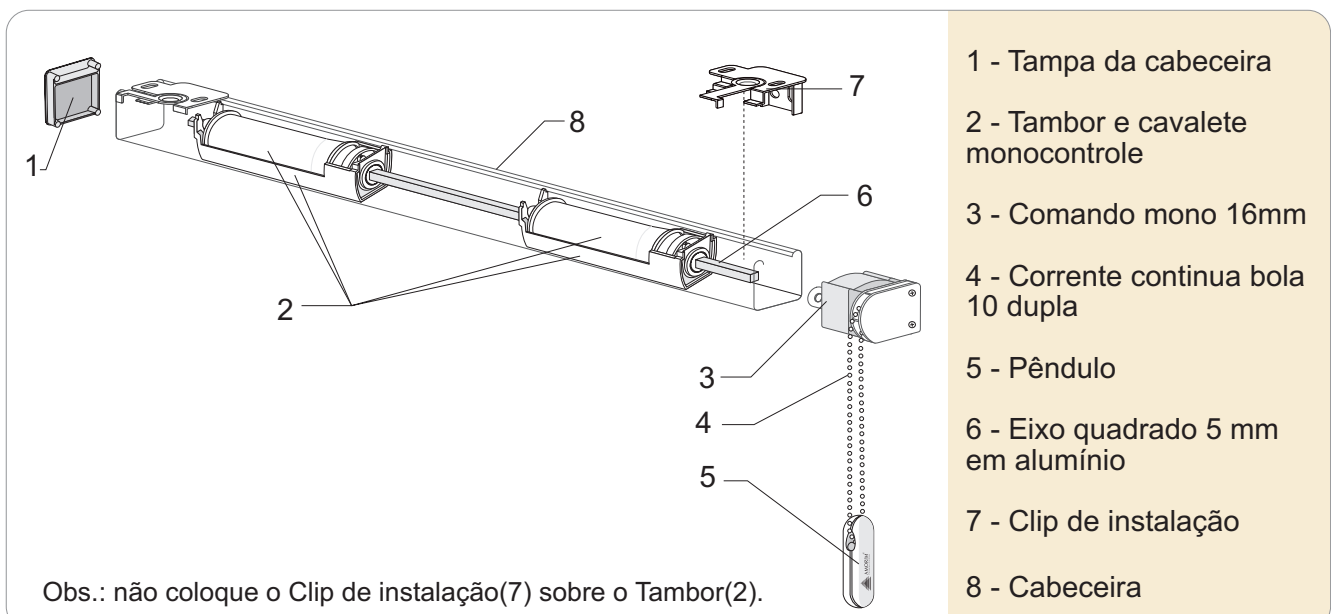
Persiana Horizontal de Alumínio 25mm e 25mm Econômica



- 1 - Cadarço / escadinha
- 2 - Lamina 25 mm
- 3 - Base inferior
- 4 - Botão da base inferior
- 5 - Tampa da base inferior
- 6 - Cordão 1.2 ou 1.0
- 7 - Equalizador
- 8 - Freio
- 9 - Tampa da cabeceira
- 10 - Cabeceira
- 11 - Giratório para bastão
- 12 - Clip de instalação
- 13 - Cavalete
- 14 - Tambor
- 15 - Bastão de acrílico
- 16 - Eixo de alumínio meia cana

Na linha comum de **25mm as lâminas** são confeccionadas com **0,21mm de espessura**,
na linha **Econômica de 25mm as lâminas** são confeccionadas com **0,18mm de espessura**.

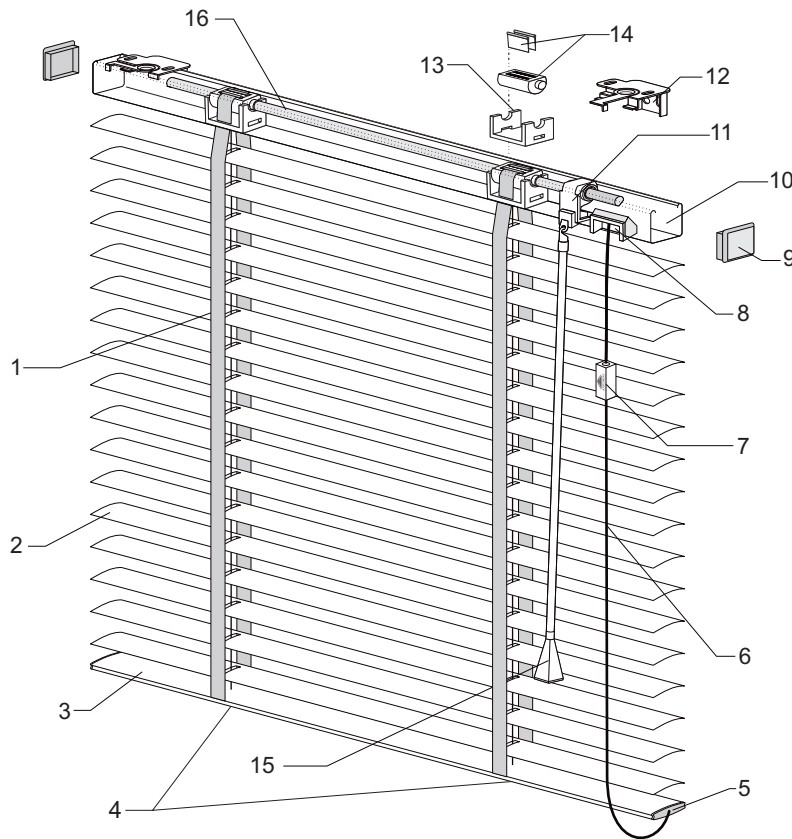
Acionamento monocontrole



- 1 - Tampa da cabeceira
- 2 - Tambor e cavalete monocontrole
- 3 - Comando mono 16mm
- 4 - Corrente continua bola 10 dupla
- 5 - Pêndulo
- 6 - Eixo quadrado 5 mm em alumínio
- 7 - Clip de instalação
- 8 - Cabeceira

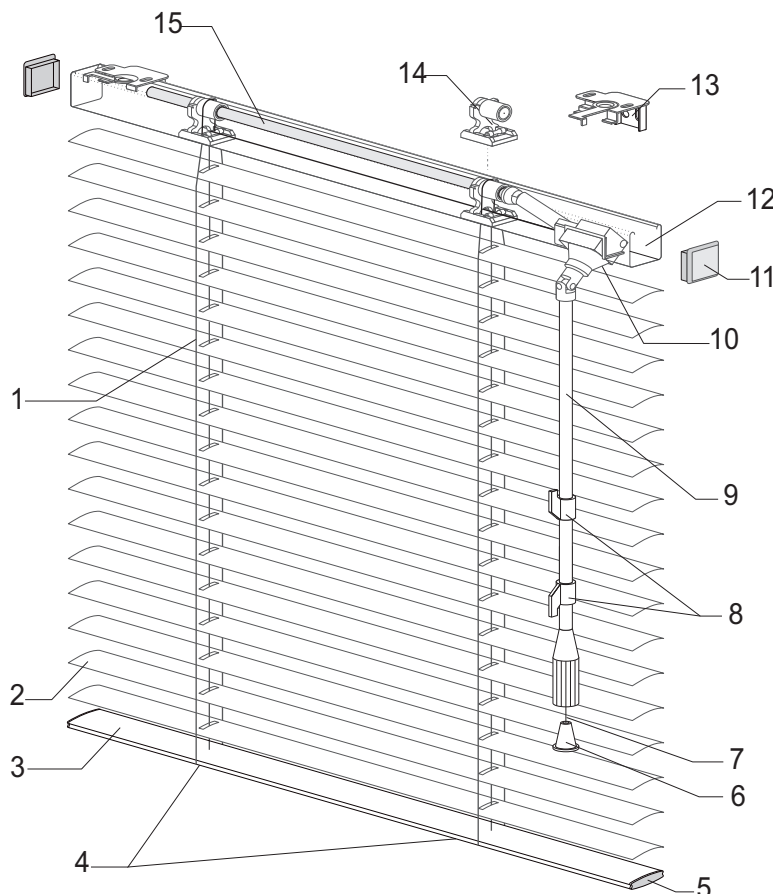
Obs.: não coloque o Clip de instalação(7) sobre o Tambor(2).

Persiana Horizontal 25mm com fita - Opcional



- 1 - Fita de 13 mm
- 2 - Lamina 25 mm
- 3 - Base inferior
- 4 - Botão da base inferior
- 5 - Tampa da base inferior
- 6 - Cordão 1.2 ou 1.0
- 7 - Equalizador
- 8 - Freio
- 9 - Tampa da cabeceira
- 10 - Cabeceira
- 11 - Giratório para bastão
- 12 - Clip de instalação
- 13 - Cavalete
- 14 - Tambor
- 15 - Bastão de acrílico
- 16 - Eixo de alumínio meia cana

Acionamento Comando Único



- 1 - Cadarço
- 2 - Lâmina
- 3 - Base inferior
- 4 - Botão da base inferior
- 5 - Tampa da base inferior
- 6 - Puxador
- 7 - Cordão
- 8 - Suporte do cordão
- 9 - Bastão
- 10 - Comando único
- 11 - Tampa de cabeceira
- 12 - Cabeceira
- 13 - Clips de instalação
- 14 - Cavalete e Tambor
- 15 - Eixo

Especificações

Acionamento	Standard	Monocontrole	Motorizada
Largura mínima	0,30 m	0,50 m	0,80 m
Largura máxima	2,50 m	2,50 m	2,50 m
Altura mínima	0,40 m	0,40 m	0,40 m
Altura máxima	3,0 m	3,0 m	4,0 m
Altura mínima cobrada	1,0 m	1,0 m	1,0 m
Área máxima quadrada	4 m ²	6 m ²	7 m ²
Área mínima cobrada	1,2 m ²	1,2 m ²	1,2 m ²
Peso m ²	1,000 kg	1,100 kg	1,100 kg + motor
Altura da persiana recolhida com cadaço	3,5 cm + 4% da Altura	3,5 cm +4% da Altura	3,5 cm + 4% da Altura
Altura da persiana recolhida com fita	3,5 cm + 19% da Altura	-	-
Opção com fita	13mm	NÃO	NÃO
Profundidade mínima do vão	3 cm	3 cm	3 cm
Distancia entre as lâminas	21 mm	21 mm	21 mm
Sobreposição das laminas fechadas	3 mm	3 mm	3 mm
Cabeceira	25/25 mm	25/25 mm	25/25 mm

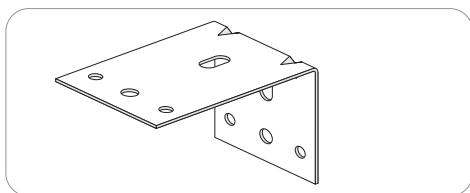
Quantidade de cadaço ou fita por peça

Tendo um padrão respeitado com 13 cm nas extremidades

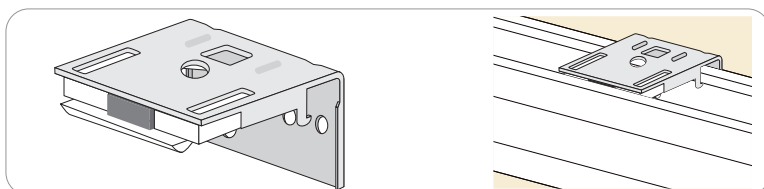
Largura (em metros)	0,50 à 0,80m	0,80.1 à 1,34m	1,34.1 à 1,88m	1,88.1 à 2,42m	2,42.1 à 3,00m
Qtd. de cadaços ou fitas	02	03	04	05	06
Qtd. de cordas	02	03	02	03	04

Acessórios:

Afastador 6x4



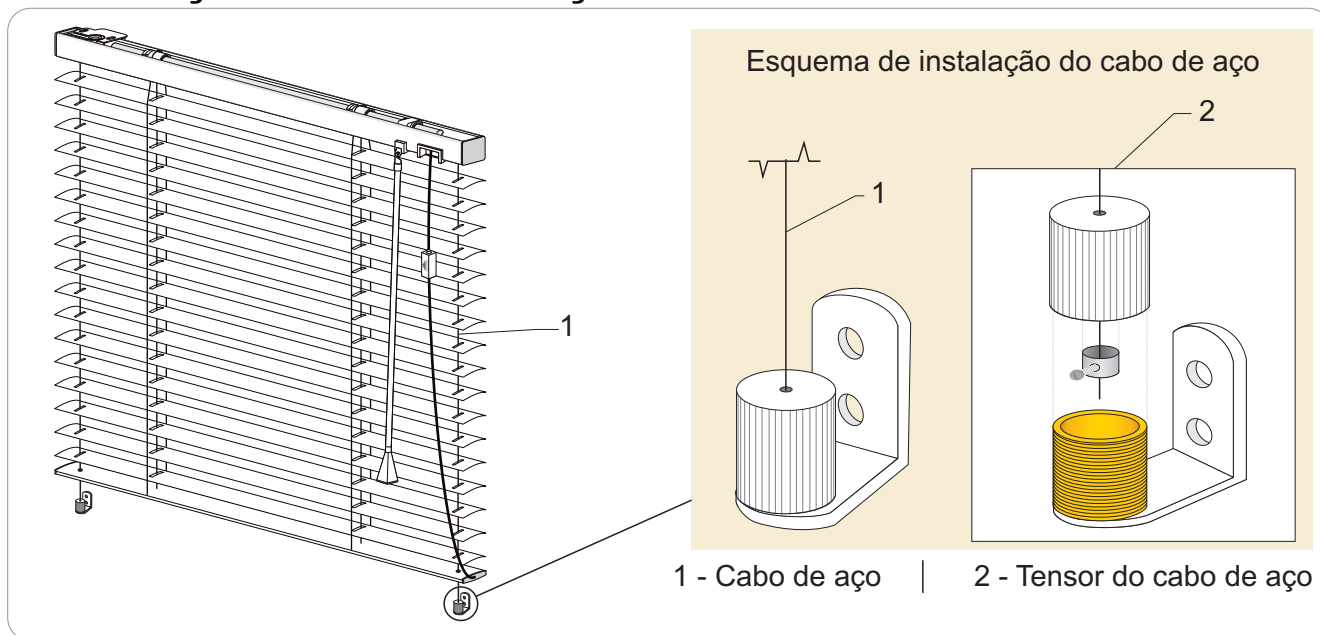
Suporte de engate rápido



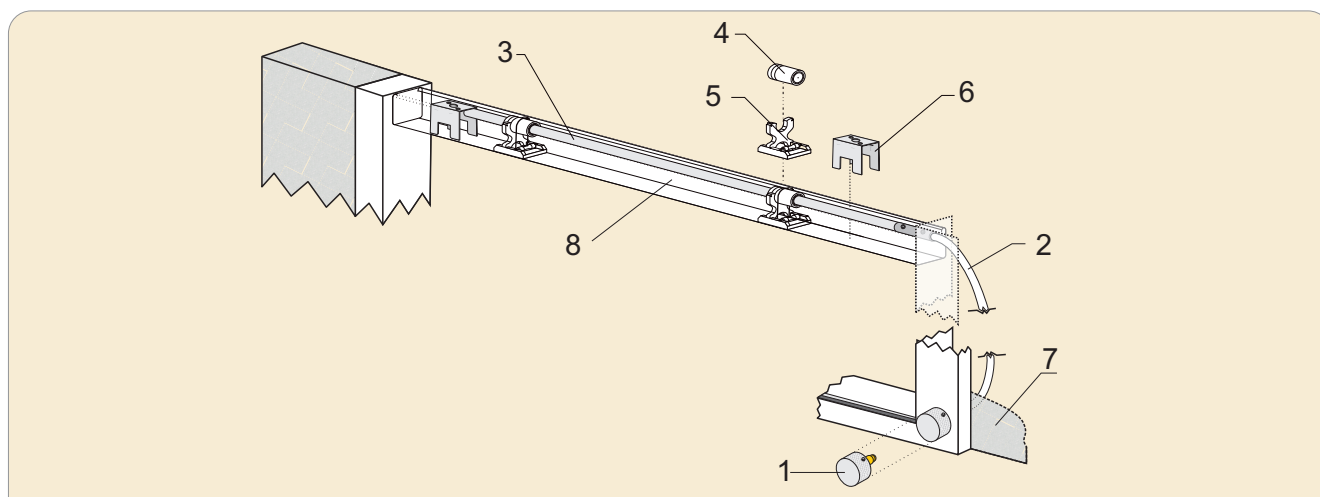
Afastador 6x9



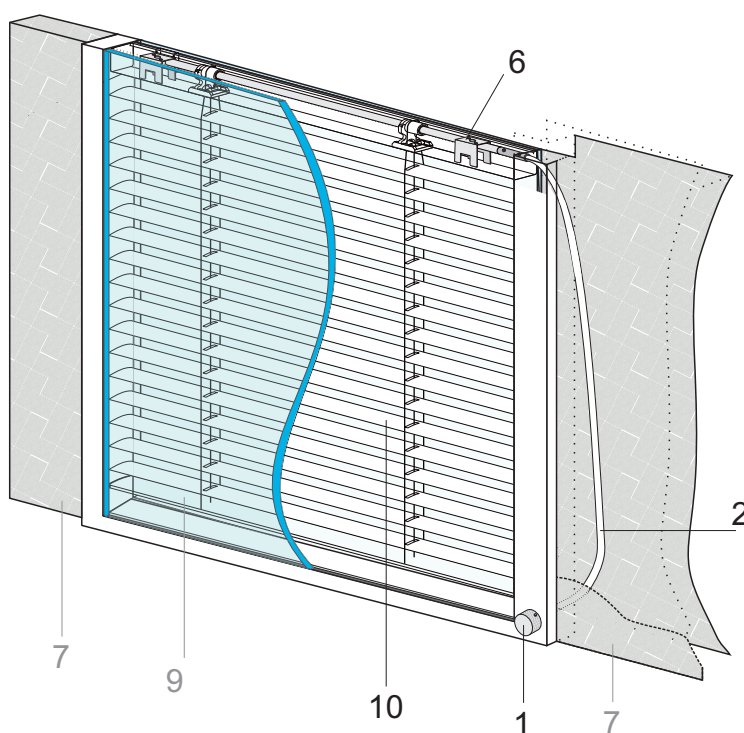
Instalação com cabo de aço



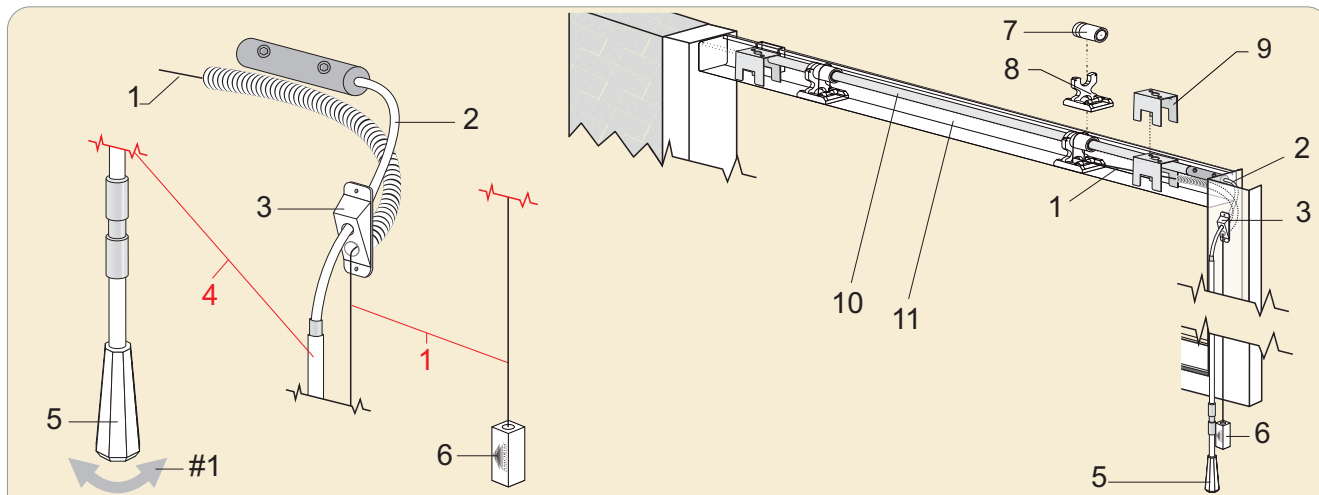
Entre vidros - Botão



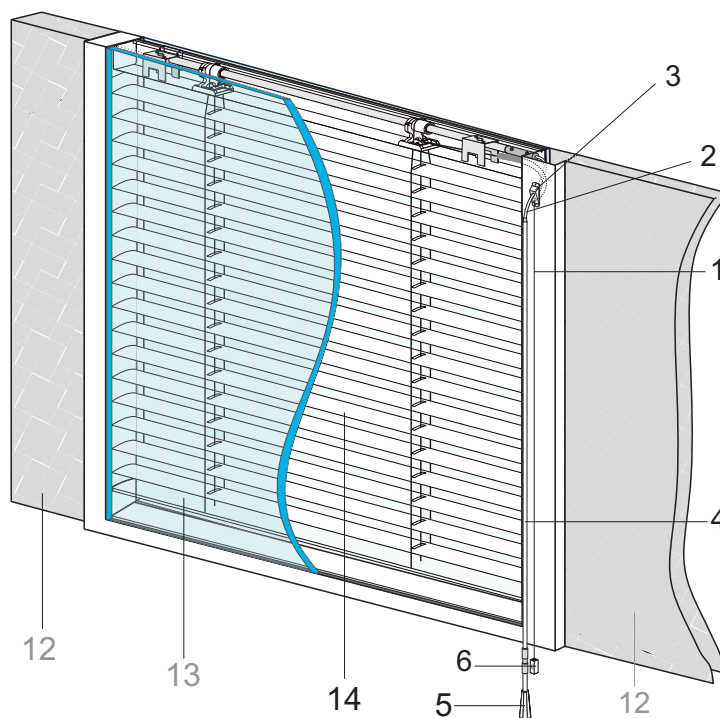
- 1 - Botão
- 2 - Cabo de aço
- 3 - Eixo meia cana
- 4 - Tambor 25mm
- 5 - Cavalete
- 6 - Clips entre vidros
- 7 - Parede (imagem ilustrativa)
- 8 - Cabeceira
- 9 - Vidro (imagem ilustrativa)
- 10 - Lâmina



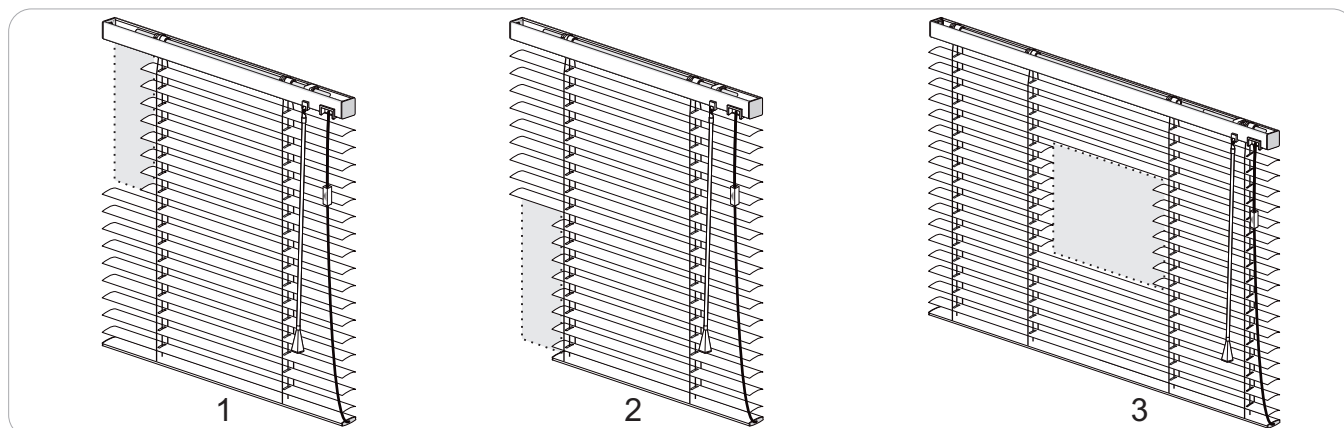
Entre vidros - Bastão



- 1 - Cordão de recolhimento 1.0 ou 1.2
- 2 - Cabo de aço
- 3 - Suporte de cabo de aço
- 4 - Bastão
- 5 - Pingente do bastão
- 6 - Pingente do cordão de recolhimento
- 7 - Tabor
- 8 - Cavalete
- 9 - Clip de instalação entre vidros
- 10 - Eixo meia cana
- 11 - Cabeceira
- 12 - Parede (imagem ilustrativa)
- 13 - Vidro (imagem ilustrativa)
- 14 - Lâmina
- #1 - Giro de luz



Recortes especiais

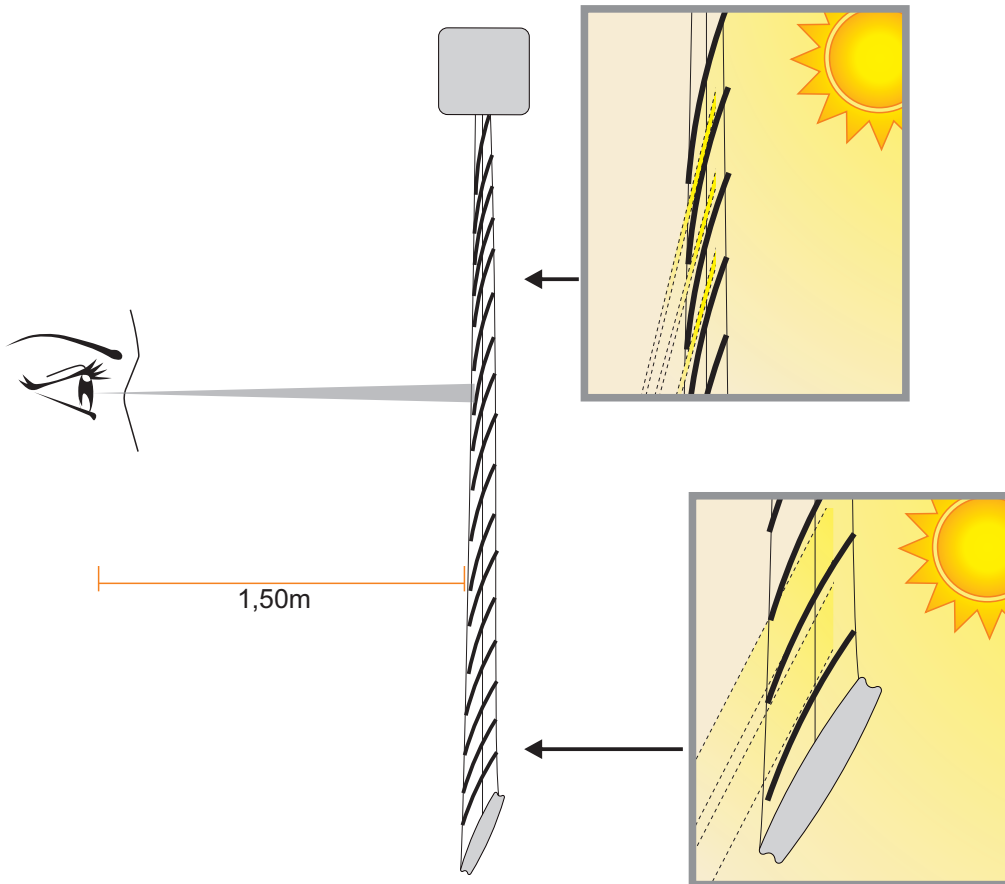


- 1 - Recorte lateral superior, esq. ou dir. 2 - Recorte lateral inferior, esq. ou dir. 3 - Recorte central (no recorte central é acrescentado um par de cadaço/fitas a mais para dar sustentação as lâminas.

Produção somente sob autorização do departamento técnica mediante ao envio de medidas e molde.

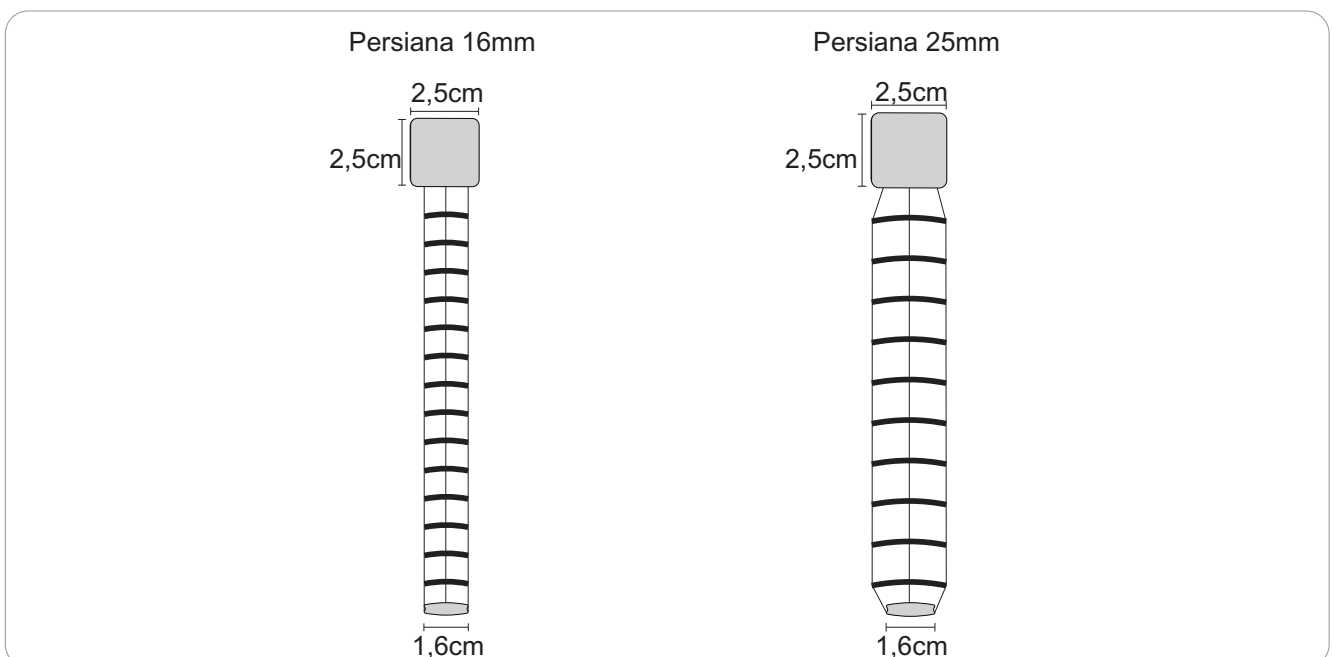
Vista correta das lâminas

As persianas horizontais podem sofrer variações em seu fechamento da base inferior em relação ao topo, o posicionamento correto para esta análise deve ser feito a 1,50m de distancia da persiana com o olhar sempre frontal.



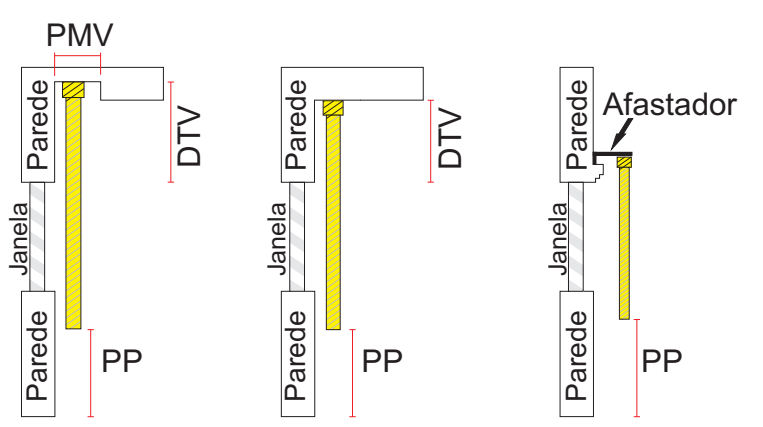
Todas persianas, verticais ou horizontais, podem sofrer um menor grau de fechamento no lado oposto ao comando (lado da ponta oposta) comparando com o lado do comando e na parte inferior da peça. Isso é considerado uma característica do modelo.

Dimensões - Persianas e cabeceiras



Tipos de instalação:

Informações janela, profundidade do vão, parapeito e uso de afastador

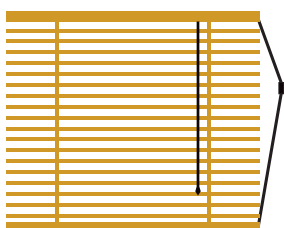


Legenda:

- PMV** - Profundidade do vão em que será instalada a peça.
- DVT** - Distancia do teto até o começo do vão.
- PP (Parapeito)** - Distancia de onde termina a cortina até o chão.
- AFASTADOR** - Consulte a lista de suportes disponíveis.

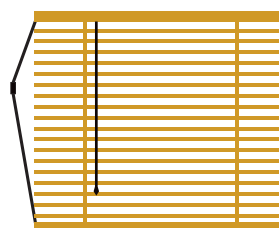
Opção de comandos (Standard)

Comando D



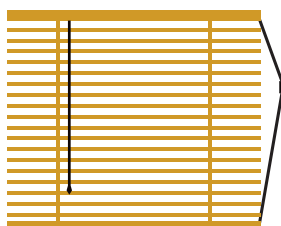
Recolhimento e giro à direita

Comando E



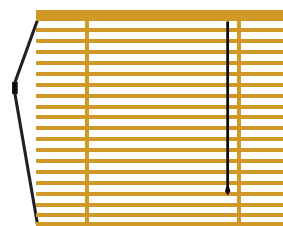
Recolhimento e giro à esquerda

Comando H

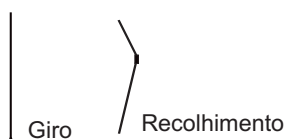


Recolhimento à direita e giro a esquerda

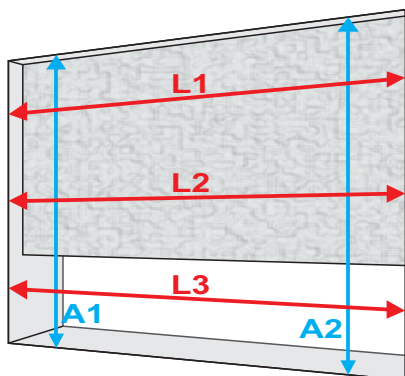
Comando I



Recolhimento à esquerda e giro a direita



Medição

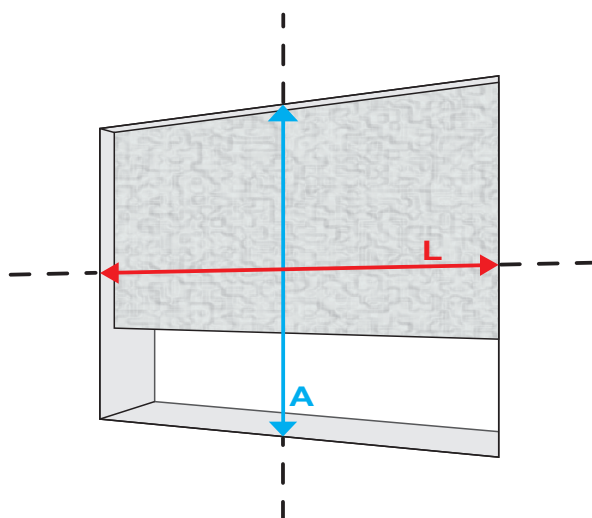


Dentro do vão

Meça as larguras 'L1', 'L2' e 'L3'. Se a largura for irregular, considere a menor e desconte 5 mm.

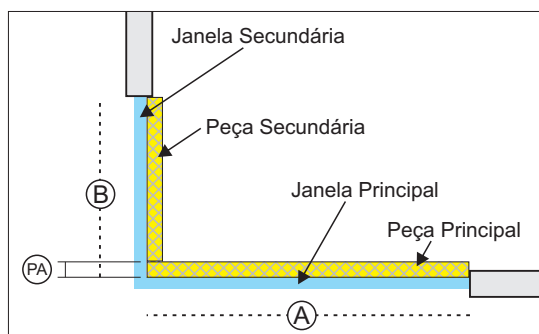
Meça a altura 'A1' e 'A2'. Se a altura for irregular considere a menor.

Cortinas instaladas dentro do vão ficarão com frestas laterais.



Fora do vão

Meça a largura 'L' e a altura 'A'. Acrescente 10 cm para cada um dos quatro lados.



Ângulos de 90°

Meça a peça principal (A) e a secundária (B).

Caso o vão seja irregular considere a menor medida e de o desconto de 5 mm nas duas peças.

Sendo que na peça secundária (B) você deverá considerar a profundidade da peça principal (PA), diminuindo na peça secundária (B). A profundidade para esse modelo de persiana é de 3,5cm a ser descontada na peça secundária (B).

Não esqueça de observar elementos que dificultam a instalação, como: puxadores, abertura de janelas, teto de gesso, sancas e cortineiros

Fórmula de cálculo

Observar se as medidas estão dentro das especificações.

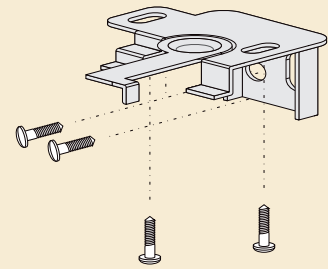
Metragem mínima cobrada: 1,20m²

Altura mínima cobrada: 1,00mL

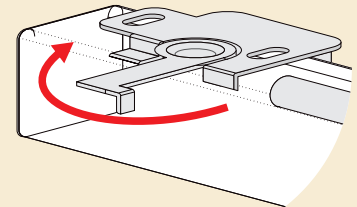
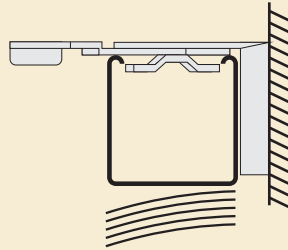
Largura x altura x valor do m² (ver tabela)

Instalação para peças com comando Standard e Monocontrole para 16 e 25mm

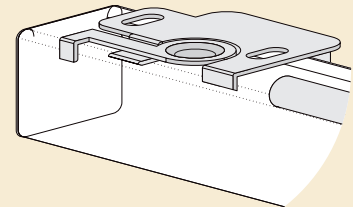
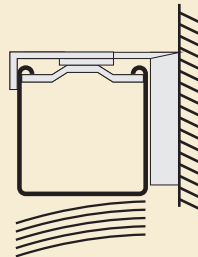
- 1 Fixe o clips de instalação na parede ou teto, se houver saliências utilizar o auxílio do suporte (L).



- 2 Com a trava do clips aberta, encaixe a cabeceira da persiana.



- 3 Feche a trava, fazendo com que a os ganchos do clips fiquem como na figura.



Empresa: **DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 19.575.614/0001-20
Balço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0005
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	111.800,00D
ATIVO CIRCULANTE	111.800,00D
DISPONÍVEL	111.800,00D
CAIXA	111.800,00D
CAIXA GERAL	111.800,00D
PASSIVO	111.800,00C
PASSIVO CIRCULANTE	560,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	360,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	360,00C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	360,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	200,00C
CONTAS A PAGAR	200,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	200,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	111.240,00C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.240,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.240,00C
LUCROS ACUMULADOS	6.240,00C
BIANCA FORMENTON OLIVEIRA	5.000,00D

BIANCA FORMENTON OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 135.326.487-41

PEDRO PAULO DA SILVA JORDAO
Reg. no CRC - RJ sob o No. RJ11683807
CPF: 058.899.007-81



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Coordenadoria do ISS e Taxas

Nº AUTENTICAÇÃO: 5826875735
ÓRGÃO: FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE: 736002030

VALIDADE: 07/09/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: DIAMONDS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.575.614/0001-20

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Certidão emitida pela Internet - Em 9/6/2025 17:15:28

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 9 de JUNHO de 2025.

Hora: 17:15

OBSERVAÇÕES

I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portal Carioca Digital, no endereço carioca.rio.
II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

ZACT MANUTENÇÃO E REFORMA EIRELI.

CNPJ: 07.060.438/0001-04

TEL / FAX: 2502 9287

CEL: 98116 5249

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **ZACT Manutenção e Reformas EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **07.060.438/0001-04**, com sede na **Rua Gonçalves, nº 158, Santa Teresa, Rio de Janeiro, RJ**, declara para os devidos fins que recebeu da empresa **Diamond's Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **19.575.614/0001-20** e IE nº **86.702.40-1**, com sede na **Rua Iperó, nº 236, Curicica, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22710-200**, os seguintes materiais:

1. **Persiana rolo em tecido blackout** – 50 m² (cinquenta metros quadrados) ao valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) o metro quadrado;
2. **Cortina em tecido blackout para varão 28 mm** – 20 m² (vinte metros quadrados) ao valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) o metro quadrado;
3. **Persiana vertical em PVC** – 10 m² (dez metros quadrados) ao valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) o metro quadrado.

Os materiais fornecidos atenderam plenamente às especificações de qualidade e prazos acordados.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024.

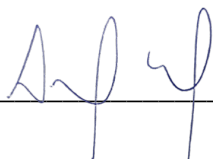
ZACT Manutenção e Reformas EIRELI

CNPJ nº 07.060.438/0001-04

Representante Legal: Andre Andrade da Silva

Cargo: Socio

Assinatura: _____





**MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 1 DIVISÃO DO EXÉRCITO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O COMANDO DA 1 DIVISÃO DO EXERCITO, inscrito no CNPJ 09.637.908/0002-66, atesta para os devidos fins que a Empresa DIAMOND'S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ 19.575.614/0001-20, situada na Rua Iperó 236 – Curicica / RJ, forneceu os produtos / serviços iguais ou semelhantes ao objeto conforme relação abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

PRODUTOS / SERVIÇOS	EMPENHO	VALOR TOTAL	DATA
Fornecimento e Instalação - persianas verticais/horizontais/rolo.	2025NE45	R\$ 31.220,00	21/03/2025

Rio de Janeiro, Deodoro, 29 de Abril de 2025.

FABRICIO SALGADO CARDINOT – Cel
Ordenador de Despesas

Empresa: **DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 19.575.614/0001-20
Balço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0005
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	111.800,00D
ATIVO CIRCULANTE	111.800,00D
DISPONÍVEL	111.800,00D
CAIXA	111.800,00D
CAIXA GERAL	111.800,00D
PASSIVO	111.800,00C
PASSIVO CIRCULANTE	560,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	360,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	360,00C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	360,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	200,00C
CONTAS A PAGAR	200,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	200,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	111.240,00C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.240,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.240,00C
LUCROS ACUMULADOS	6.240,00C
BIANCA FORMENTON OLIVEIRA	5.000,00D

BIANCA FORMENTON OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 135.326.487-41

PEDRO PAULO DA SILVA JORDAO
Reg. no CRC - RJ sob o No. RJ11683807
CPF: 058.899.007-81



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/06/2025 às 15:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.575.614/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6848.7849.02BA.6849 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.575.614/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:25:15 do dia 09/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2025.

Código de controle da certidão: **78CA.D42D.2A81.CE0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**

Nome: DIAMONDS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.575.614/0001-20

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Certidão emitida pela Internet - Em 24/3/2025 17:13:34

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2025.

Hora: 17:13

OBSERVAÇÕES

I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portal Carioca Digital, no endereço carioca.rio.
II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2025/3002874

Código de verificação de autenticidade: 677354a091e01f8bd4e549269b295f1f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 19.575.614

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: DIAMOND"S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 09/06/2025 ÀS 17:04:05

VÁLIDA ATÉ: 07/09/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.575.614/0001-20

Certidão n°: 32322760/2025

Expedição: 11/06/2025, às 11:37:40

Validade: 08/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.575.614/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2025/3002874

Código de verificação de autenticidade: 677354a091e01f8bd4e549269b295f1f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 19.575.614

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: DIAMOND"S COMERCIO E SERVICOS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 09/06/2025 ÀS 17:04:05

VÁLIDA ATÉ: 07/09/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.575.614/0001-20
Razão Social: DIAMOND S COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R IPERO 236 / CURICICA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22710-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2025 a 08/07/2025

Certificação Número: 2025060904532163954619

Informação obtida em 09/06/2025 17:00:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br